

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 20/09/1999.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 27/09/99 e publicitada através do Edital nº 325/99



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1999.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

III - JURIDICO

1. ANTÓNIO MÁRIO DA FONSECA FERREIRA DA SILVA – RECURSOS HIERÁRQUICOS:
a) Ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra;
b) Ao Plenário da Câmara Municipal de Coimbra.

IV - PLANEAMENTO

1. ESTRUTURA VERDE DO VALE DAS FLORES – PROJECTO.
2. CENTRO HOSPITALAR DOS COVÕES – CONTRIBUTO PARA O LANÇAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. JORGE LUÍS QUARESMA MARQUES DE ALMEIDA E OUTROS – LOTEAMENTO NA CASA BRANCA/NOGUEIRAS – PROPOSTA DE DECISÃO REGT.º 32526/99.
2. MANUEL DA CONCEIÇÃO MENDES – LOTEAMENTO EM S. SILVESTRE – REGT.º 11235/99.
3. ANTÓNIO DA COSTA SOARES E OUTROS – LOTEAMENTO EM VALE DO ROSAL – REGT.º 30877/99.
4. MC LOC – SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, S.A. – CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA LIDL NO CASAL FERRÃO – PROPOSTA DE DECISÃO – REGT.º 41961/99.
5. CONSTRUÇÕES J. PAIVA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 428 SITO NO PINHAL DE MARROCOS – ADITAMENTO AO PROJECTO DE INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS - REGT.º 14781/99.
6. FRANCISCO JOSÉ CASTILHO FERNANDES MARTINS – LOTEAMENTO PARA A QUINTA DA VÁRZEA – REGT.º 30599/99.
7. ESTRADA MUNICIPAL 537 – 2 ADÉMIA / EIRAS – E.M. 537 –2 – AQUISIÇÃO DA PARCELA 24 A SERAFIM CARDOSO DA SILVA.
8. EXPROPRIAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE TORRES DE MONDEGO – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.
9. EXPROPRIAÇÃO DOS CAMPOS DO BOLÃO – PARCELA 3A/ EDITE DE CASTRO SILVA NINA E OUTROS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ACORDO.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

1. REFORMULAÇÃO DA REDE DE IP NA RUA LOURENÇO ALMEIDA AZEVEDO – ABERTURA DE PROPOSTAS.
2. AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP NA RUA FEITORIA DOS LINHOS – ST.ª CLARA – ABERTURA DE PROPOSTAS.
3. AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP EM ESCADAS DE LIGAÇÃO DAS RUAS CARLOS SEIXAS E VERDE PINHO; RUA DO BREJO; LOIOS – ABERTURA DE PROPOSTAS.
4. CONSERVAÇÃO DE VIAS – PROPOSTA DE DECISÃO.
5. ACESSO À FEIRA DOS 23 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO 1 A 7 (GAVETO COM A RUA TENENTE VALADIM, 1 A 5) NA PRAÇA DA REPÚBLICA – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.
2. OBRAS A LEVAR A EFEITO NA RUA DR. JOÃO JACINTO, 37 E COURAÇA DOS APÓSTOLOS, 46 E 50 – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.
3. COLÉGIO ELEITORAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA – REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.
4. PRODESO – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SOCIAL DE COIMBRA.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 1999 – PROPOSTA.**

IX- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. **4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS; 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO 1999 – APLICAÇÃO DE FUNDOS E 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA – PAGAMENTOS.**

X - ASSUNTOS DIVERSOS

1. **APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO – PROPOSTA.**
2. **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – RESOLUÇÃO SOBRE TIMOR.**

Nos termos do artº 19º do Código do Procedimento Administrativo e nº 5 do artº 2º, do Regimento da Câmara Municipal, foram ainda admitidos os seguintes assuntos:

3. **TRANSFERÊNCIA DA ESCOLA BÁSICA Nº 10 – SOLUM – SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.**
4. **PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**
5. **GRUPO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DE VILA NOVA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-APOIO DA AUTARQUIA.**
6. **VISITAS CULTURAIS E RECREATIVAS DA POPULAÇÃO IDOSA/PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO “DIA DA MÚSICA” EM 1 DE OUTUBRO DE 1999.**
7. **PROPOSTA DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE 50% DO ALUGUER DE AUTOCARRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA PARA DESLOCAÇÃO DE UTENTES DA A.N.A.L.**
8. **REPARAÇÃO DAS COBERTURAS E DA REDE DE ÁGUAS DOS BLOCOS MUNICIPAIS 8 A 26 DO BAIRRO DO INGOTE.**
9. **CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 16/99 – DESRATIZAÇÃO E DESBARATIZAÇÃO NO CONCELHO DE COIMBRA-RELATÓRIO FINAL.**
10. **REMODELAÇÃO DOS SANITÁRIOS DE S.BARTOLOMEU.**
11. **CONCEPÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NO EDIFÍCIO CHIADO EM COIMBRA – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.**
12. **CONTRATO –PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E OLIVAIS FUTEBOL CLUBE (SECÇÃO FEMININA DE BASQUETEBOL.**

XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**
2. **INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
 Jorge Manuel Monteiro Lemos
 João António Faustino da Silva
 Luis Malheiro Vilar
 Manuel Moreira Claro
 José Augusto Gama
 José Francisco Pereira Rodeiro
 José António da Silva Ferreira Ribeiro
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Sr. Vereador João Oliveira Torres Pardal.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

Antes de iniciar a reunião o Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores do falecimento prematuro e em serviço do motorista desta Câmara Municipal Sr. Luís Falcão, que foi vítima de um acidente cardiovascular, a cuja família e amigos já apresentou as respectivas condolências.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1999.

Deliberação nº 2416 /99 (20/09/99):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 13 de Setembro de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 17 de Setembro de 1999, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.094.319.954\$40 (quatro mil milhões noventa e quatro milhões trezentos e dezanove mil novecentos e cinquenta e quatro escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 177.274.156\$40 (cento e setenta e sete milhões duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e seis escudos e quarenta centavos).

Deliberação nº 2417/99 (20/09/99):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - JURIDICO

III.1. ANTÓNIO MÁRIO DA FONSECA FERREIRA DA SILVA – RECURSOS HIERÁRQUICOS:

- a) Ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra;
- b) Ao Plenário da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro afirmou lamentar que a Câmara estivesse apenas a apreciar a questão formal e não a substância da decisão recorrida. Sobre este assunto fez outras considerações, que se encontram sintetizadas na sua justificação de voto.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Manuel Claro disse tratar-se de uma questão formal e não material, como tal não se tem de conhecer independentemente das razões. A reclamação foi apresentada para o órgão competente; ora, ao recorrer-se de decisão dever-se-ia ter interposto o recurso para o mesmo órgão. Referiu, ainda, estar em causa, neste caso, o preceituado na lei e, deste modo, o que se tem de cumprir é estipulado no artº 173º, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo, que determina dever ser o recurso rejeitado quando haja sido interposto para o órgão incompetente. O Sr. Vereador concluiu que o requerente tem sempre, como é óbvio, a possibilidade de recorrer à via contenciosa, se assim o entender.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro fez também algumas considerações, as quais se encontram consubstanciadas na sua declaração de voto.

- a) Ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra;

Para o assunto em epígrafe, o Departamento Jurídico elaborou a informação nº 163, de 13/09/99, que a seguir se transcreve:

“I

1. António da Fonseca Ferreira da Silva, Assistente Administrativo Especialista em exercício de funções na Repartição de Documentação e Atendimento/Arquivo Geral do Departamento de Administração Geral, desta Câmara Municipal, interpôs recurso hierárquico para o Exmº Sr. Presidente da Câmara (com o registo nº 39892 de 9/8/99) do “acto administrativo praticado em 8 de Julho de 1999 pelo Senhor Director do Departamento de Administração Geral, com competência delegada, negativo à reclamação apresentada pelo recorrente em 31 de Março de 1999, relacionada com o seu posicionamento escalonar da tabela retributiva”.

2. Foi solicitado a este Departamento Jurídico que emitisse parecer sobre o assunto.

Que se passa por isso, a fazer.

II

3. Na sua impugnação - que toda se dá por reproduzida - afirma o recorrente que “ por força da entrada em vigor dos DL nº 404-A/98 de 18 de Dezembro e DL nº 412-A/98 de 30 de Dezembro, foi revisto o Regime Geral das Carreiras da Administração Pública e actualizadas as tabelas anexas do sistema retributivo dos funcionários e agentes da mesma administração” na qual “a Câmara Municipal de Coimbra veio a aplicar os referidos diplomas e posicionou os trabalhadores em nova situação, consoante a sua carreira, categoria e índice retributivo” (artº 1º e 2º do recurso).

Acrescenta o recorrente “porque por tal aplicação pudesse resultar distorções prejudiciais, aos afectados (...) veio o Sr. Vereador João Silva, por despacho de 24 de Fevereiro de 1999, dar conhecimento aos respectivos trabalhadores na informação nº 22/99, produzida pelo Departamento de Administração geral e fixar até ao dia 31 de Março o prazo para que os mesmos pudessem reclamar (...)”, tendo por conseguinte o ora recorrente deduzido reclamação em 31/3/99, em face do seu posicionamento (2º escalão da Carreira Assistente Administrativo Principal com índice 270) - (artº 3º do recurso).

Não se conformando com o teor da decisão deduzida a sua reclamação, dada a conhecer pelo ofício nº 17195/99 de 8 de Julho, emitido pelo Sr. Director do Departamento de Administração Geral, vem por ora recorrer, considerando em síntese, que os artºs 22º do DL 404-A/98 e artº 23º do DL 412-A/98 de 30 de Dezembro não poderão ser aplicados à situação sub judice, por violarem a Constituição da República Portuguesa com a retirada de direitos adquiridos - escalão atribuído pela permanência em determinada categoria, decorrente do DL 353-A/89 de 16 de Outubro, na medida em que entende que os direitos adquiridos são direitos fundamentais constitucionalmente protegidos como direitos, liberdades e garantias, nos termos dos artº 18º e 19º do CRP (artº 10º e 15º do recurso).

Mais considera que, “não foram revogados os (...) artº 4º, 19º e 20º do DL 353-A/89 de 16 de Outubro, nem os 18º e 19º da CRP”, (23º da peça), pelo que deverá ser retribuído pelo índice 285 - 3º escalão em vez do índice 270 - 2º escalão (artº 24º do recurso).

Finaliza o recorrente a sua impugnação formulando o seguinte pedido:

a) Que seja dado provimento ao recurso, e em consequência que seja sanada e corrigida a situação do reclamante;

b) Seja colocado no III escalão da categoria de Assistente Administrativo Especialista, por ser um direito adquirido e protegido pela CRP.

III

4. Apreciando-se oficiosamente e preliminarmente a verificação dos pressupostos procedimentais subjectivos e objectivos ou motivos formais constantes do artº 173º do CPA verifica-se que:

O recorrente apresentou como objecto da presente impugnação, “(...) o acto administrativo praticado em 8 de Julho de 1999 pelo Senhor Director do Departamento de Administração Geral, com competência delegada(...)”.

Porém o “acto” do Sr. Director de Departamento da Administração Geral operou a mera comunicação da decisão administrativa exarada em despacho de 7 de Julho de 1999, pelo Sr. Vereador Dr. João Silva, no uso de competência delegada, decisão essa que indeferiu a reclamação apresentada pelo recorrente em 31/3/99.

Efectivamente, o Director do Departamento de Administração Geral apenas procedeu à assinatura de correspondência, a qual lhe foi subdelegada pelo Sr. Vereador Dr. João Silva (“...assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições e pedidos de licenças...” (cfr. Edital nº 51/98).

Atenda-se que “São distintas as delegações de poderes e da assinatura de correspondência ou de documentos (vide Marcelo Caetano, Manual, T. I pág. 222. 9º Ed.). Esta consiste na autorização dada a um funcionário subordinado para assinar títulos que consubstanciam certos actos, sob controle e a responsabilidade de entidade legalmente competente para tomar a decisão patenteada naqueles títulos. A entidade que delega a assinatura conserva a sua competência normal; a delegação da assinatura não modifica a repartição normal das competências no interior da administração e não transfere à entidade delegada quaisquer poderes de decisão. O acto é do delegante, resulta da vontade deste”. (neste sentido, visita Insp., IGAT, Pº c/1/1 - Livro nº 64-A, 1980, cfr João Couto Neves in Guia Prático dos Eleitos Locais, 2º Ed. Almedina, pág. 345). Não houve, assim, qualquer decisão administrativa proferida pelo Director do Departamento de Administração Geral.

O “acto” em causa, em nosso entender, resume-se apenas e tão só na devida notificação (artº 268º/3 da CRP e artºs 66º e 68º do CPA) do acto administrativo praticado pelo Sr. Vereador Dr. João Silva (despacho de 7 de Julho de 1999) que indeferiu a reclamação apresentada pelo recorrente em 31/3/99.

Na verdade, e conforme Ac. Do STA de 19/3/1992 - Rec. Nº 28607 - “A notificação, como subespécie de actos de comunicação ou de transmissão, é um acto instrumental, que consiste na actividade de um agente da administração em fazer chegar ao conhecimento do administrado a prolação de um acto administrativo”.

Pelo exposto, o acto recorrido não se configura como um acto administrativo nos termos em que é definido pelo artº 120º do CPA, “(...) as decisões dos órgãos da administração que ao abrigo das normas de direito público visem produzir efeitos jurídicos numa relação individual e concreta”. Por conseguinte, não se qualificando como acto administrativo, não se reconhece a sua susceptibilidade de recurso.

Conclusão:

Analisados os pressupostos procedimentais do presente recurso e salvo melhor entendimento técnico-legal, somos a concluir que existem, desde logo, obstáculos processuais ao conhecimento de mérito da impugnação em apreço, contemplados na alínea b) do artº 173º do CPA, porquanto se considerar que o acto recorrido não é susceptível de recurso.

Pelo exposto, e dada a manifesta existência de impedimento ao reconhecimento do pedido, propõe-se consequentemente a sua rejeição”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2418 /99 (20/09/99):

• **Tomar conhecimento.**

b) Ao Plenário da Câmara Municipal de Coimbra.

Para o assunto acima mencionado, o Departamento Jurídico elaborou a informação nº 161, de 13/09/99, cujo teor é o seguinte:

“I

António da Fonseca Ferreira da Silva, Assistente Administrativo Especialista em exercício de funções na Repartição de Documentação e Atendimento/Arquivo Geral do Departamento de Administração Geral, desta Câmara Municipal, interpôs recurso hierárquico para o Plenário da Câmara Municipal (com o registo nº 39893 de 9/8/99) do “acto administrativo praticado em 8 de Julho de 1999 pelo Senhor Director do Departamento de Administração Geral, com competência delegada, negativo à reclamação apresentada pelo recorrente em 31 de Março de 1999, relacionada com o seu posicionamento escalonar da tabela retributiva”.

Foi solicitado a este Departamento Jurídico que emitisse parecer sobre o assunto.

Que se passa por isso, a fazer.

II

Na sua impugnação - que toda se dá por reproduzida - afirma o recorrente que “ por força da entrada em vigor dos DL nº 404-A/98 de 18 de Dezembro e DL nº 412-A/98 de 30 de Dezembro, foi revisto o Regime Geral das Carreiras da Administração Pública e actualizadas as tabelas anexas do sistema retributivo dos funcionários e agentes da mesma administração” na qual “a Câmara Municipal de Coimbra veio a aplicar os referidos diplomas e posicionou os trabalhadores em nova situação, consoante a sua carreira, categoria e índice retributivo” (artº 1º e 2º do recurso).

Acrescenta o recorrente “Porque por tal aplicação pudesse resultar distorções prejudiciais, aos afectados (...) veio o Sr. Vereador João Silva, por despacho de 24 de Fevereiro de 1999, dar conhecimento aos respectivos trabalhadores na informação nº 22/99, produzida pelo Departamento de Administração Geral e fixar até ao dia 31 de Março o prazo para que os mesmos pudessem reclamar (...)” tendo por conseguinte o ora recorrente deduzido reclamação em 31/3/99, em face do seu posicionamento (2º escalão da Carreira Assistente Administrativo Principal com índice 270).

Não se conformando com o teor da decisão deduzida à sua reclamação, dada a conhecer pelo ofício nº 17195/99 de 8 de Julho, emitido pelo Sr. Director do Departamento de Administração Geral, vem por ora recorrer, considerando em síntese, que os artºs 22º do DL 404-A/98 e artº 23º do DL 412-A/98 de 30 de Dezembro não poderão ser aplicados à situação sub judice, por violarem a Constituição da República Portuguesa com a retirada de direitos adquiridos - escalão atribuído pela permanência em determinada categoria, decorrente do DL 353-A/89 de 16 de Outubro, na medida em que entende que os direitos adquiridos são direitos fundamentais constitucionalmente protegidos como direitos, liberdades e garantias, nos termos dos artº 18º e 19º do CRP (artº 10º e 15º do recurso).

Mais considera que, “não foram revogados os (...) artº 4º, 19º e 20º do DL 353-A/89 de 16 de Outubro, nem os 18º e 19º da CRP” (23º do recurso), pelo que deverá ser retribuído pelo índice 285 - III escalão, em vez do índice 270 - II escalão (artº 24º do recurso).

Finaliza o recorrente a sua impugnação formulando o seguinte pedido:

Que seja dado provimento ao recurso, e em consequência que seja sanada e corrigida a situação do reclamante;

Seja colocado no III escalão da categoria de Assistente Administrativo Especialista, por ser um direito adquirido e protegido pela CRP.

III

Apreciando-se oficiosamente e preliminarmente a verificação dos pressupostos procedimentais subjectivos e objectivos ou motivos formais constantes do artº 173º ex vi do nº 3 do artº 176º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e, indagando-se por conseguinte, da competência do órgão, da susceptibilidade da recorribilidade do acto, da legitimidade e tempestividade do recurso e se nada mais obsta ao conhecimento do mesmo, dir-se-à que:

Nos termos do nº 2 do artº 176º do CPA e nº 6 do artº 52º do DL 100/84 de 29 de Março - Lei das Autarquias Locais (LAL) - cabe “recurso para o plenário da Câmara Municipal das decisões tomadas pelo seu presidente ou pelos vereadores no exercício de competências da Câmara que nele ou neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, sem prejuízo de recurso contencioso”, qualificando-se por conseguinte, o presente recurso gracioso como recurso hierárquico impróprio, face à inexistência de relações de hierarquia entre o Presidente da Câmara ou os Vereadores e o citado “Plenário”.

A superintendência na gestão e direcção de pessoal ao serviço do município é uma competência exclusiva do Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º do DL 100/84 de 29 de Março, que se encontra delegada no Sr. Vereador Dr. João Silva, em conformidade com o Despacho nº 146/PR/98 de 9/2/98 e Edital 41/98 desta Câmara Municipal.

Portanto, em causa está o exercício duma competência própria do Presidente da Câmara e não da Câmara Municipal. Consequentemente, não se verifica que o presente recurso se subsuma na previsão legal estatuída no nº 6 do artº 52º do DL 100/84 de 29 de Março e artº 176º do CPA.

Assim, não se considera a Câmara Municipal competente para conhecer do recurso em causa.

Por outro lado, o recorrente apresentou como objecto da presente impugnação, “o acto administrativo praticado em 8 de Julho de 1999 pelo Senhor Director do Departamento de Administração Geral, com competência delegada(...)”.

Porém o “acto” do Sr. Director de Departamento de Administração Geral operou a mera comunicação da decisão administrativa exarada em despacho de 7 de Julho de 1999, pelo Sr. Vereador Dr. João Silva, no uso de competência delegada, decisão essa, que indeferiu a reclamação apresentada pelo recorrente em 31/3/99.

Efectivamente, o Director do Departamento de Administração Geral apenas procedeu à assinatura de correspondência, a qual lhe foi subdelegada pelo Sr. Vereador Dr. João Silva (“...assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições e pedidos de licenças...” (cfr. Edital nº 51/98).

Atenda-se que “São distintas as delegações de poderes e da assinatura de correspondência ou de documentos (vide Marcelo Caetano, Manual, T. I pág. 222. 9º Ed.). Esta consiste na autorização dada a um funcionário subordinado para assinar títulos que consubstanciam certos actos, sob controle e a responsabilidade de entidade legalmente competente para tomar a decisão patenteada naqueles títulos. A entidade que delega a assinatura conserva a sua competência normal; a delegação da assinatura não modifica a repartição normal das competências no interior da administração e não transfere à entidade delegada quaisquer poderes de decisão. O acto é do delegante, resulta da vontade deste”. (neste sentido, visita Insp., IGAT, Pº c/1/1 - Livro nº 64-A, 1980, cfr João Couto Neves in Guia Prático dos Eleitos Locais, 2º Ed. Almedina, pág. 345). Não houve, assim, qualquer decisão administrativa proferida pelo Director do Departamento de Administração Geral.

O “acto” em causa, em nosso entender, resume-se apenas e tão só na devida notificação (artº 268º/3 da CRP e artºs 66º e 68º do CPA) do acto administrativo praticado pelo Sr. Vereador Dr. João Silva (despacho de 7 de Julho de 1999) que indeferiu a reclamação apresentada pelo recorrente em 31/3/99.

Aliás, e conforme Ac. Do STA de 19/3/1992 - Rec. Nº 28607 - “A notificação, como subespécie de actos de comunicação ou de transmissão, é um acto instrumental, que consiste na actividade de um agente da administração em fazer chegar ao conhecimento do administrado a prolação de um acto administrativo”.

Pelo exposto, o acto recorrido não se configura como um acto administrativo nos termos em que é definido pelo artº 120º do CPA, “(...)as decisões dos órgãos da administração que ao abrigo das normas de direito público visem produzir efeitos jurídicos numa relação individual e concreta(...)”. Por conseguinte, não se qualificando como acto administrativo, não se reconhece a sua susceptibilidade de recurso.

Conclusão:

Analisados os pressupostos procedimentais, do presente recurso, somos a concluir que, salvo melhor entendimento técnico-legal, existem desde logo, obstáculos processuais ao conhecimento de mérito da impugnação em apreço, contemplados nas alíneas a) e b) do artº 173º do CPA, porquanto o Plenário da Câmara Municipal de Coimbra não é a entidade com competência para o conhecer, nem o acto recorrido é susceptível de recurso.

Pelo exposto, e dada a manifesta existência de impedimentos ao reconhecimento do pedido, propõe-se consequentemente a sua rejeição.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2419 /99 (20/09/99):

- **Rejeitar o recurso hierárquico apresentado por António Mário da Fonseca Ferreira da Silva , nos termos e com os fundamentos constantes no parecer do Departamento Jurídico acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José Gama e José Ribeiro. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro. Nesta votação não participou o Sr. Vereador João Silva nos termos do art.º 45.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que participou no acto da tomada de decisão.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “O recorrente, tendo deduzido reclamação com data de 31/03/99, dirigida ao Ex.mo Sr. Vereador João Silva, sobre os efeitos da entrada em vigor do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro e 412-A/98, de 30 de Dezembro, na sua carreira enquanto funcionário da autarquia e, consequentemente, na evolução do estatuto remuneratório, interpôs um primeiro recurso hierárquico para o Sr. Presidente da Câmara e um segundo recurso hierárquico para o chamado “Plenário” da Câmara, ambos do acto administrativo praticado em 08 de Julho de 1999, pelo Sr. Director do Departamento de Administração Geral, com competência delegada, que lhe indeferiu a reclamação apresentada por si em 31 de Março de 1999. Ouvido o Departamento Jurídico, foi proposta a rejeição de qualquer um dos recursos hierárquicos, com base no disposto da alínea b) do art.º 173.º do Código de Procedimento Administrativo. A minha posição manifesta-se com alcance divergente, nomeadamente, no que respeita ao recurso dirigido ao Sr. Presidente da Câmara. Começo pelo último, isto é, aquele que é dirigido ao “Plenário” da Câmara Municipal. Não existindo uma relação de hierarquia entre o Plenário da Câmara Municipal e o seu Presidente, e entre este e cada um dos vereadores, das decisões praticadas por cada um dos vereadores com competência delegada cabe ou reclamação para o próprio autor do acto ou recurso hierárquico chamado impróprio para o Presidente da Câmara, enquanto órgão delegante. Como, todavia, o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra tem competência própria em matéria de gestão e direcção dos funcionários ao serviço do Município, de uma decisão de um vereador, no caso em apreço, do Sr. Vereador João Silva não cabe o recurso para o Plenário da Câmara, mas apenas para o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. Porque o segundo recurso foi dirigido pelo funcionário, Sr. António Mário da Fonseca Ferreira da Silva, ao Plenário da Câmara, que é incompetente para apreciar, o mesmo deve ser rejeitado. Quanto ao primeiro, esse dirigido ao Presidente da Câmara, o resultado da deliberação deve ser em sentido diferente. Com efeito, se o recurso é dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, é este que se deve pronunciar sobre o mérito do mesmo, e não o plenário da Câmara, ao qual o mesmo nem sequer é dirigido, nem poderia ter sido pelas razões supra expendidas. Pelo exposto, sou de parecer que o plenário se escuse a rejeitar o recurso por, se o fizer, ameaça intrometer-se em atribuições próprias do Presidente da Câmara, devendo o mesmo ser remetido aos serviços da presidência para os fins tidos por convenientes.

Todavia, não posso deixar de referir sobre o assunto considerações muito breves. Com fundamento em que o administrado, interpôs recurso hierárquico de um acto do Sr. Director de Departamento, quando devia ter sido do Sr. Vereador João Silva, a excelentíssima técnica superior estagiária propõe a rejeição do recurso. Numa análise preliminar, à luz do disposto, na alínea b), do art.º 173.º do Código de Procedimento Administrativo, assim parece adequado. Quer parecer-me porém que o recorrente, ao identificar, erradamente, o autor do acto decorrido, cometeu um erro desculpável, nos termos do disposto no art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo, e, se tivermos em conta, que o código se orienta pelos princípios do “favor do administrado”, da justiça material, da colaboração e da desburocratização, então é possível, mediante o recurso à eliminação oficiosa das deficiências das minutas de recurso, prevista no art.º 76.º, notificar o recorrente para suprir simples irregularidades ou erros na identificação do órgão recorrido. Como Presidente da Câmara tem, sobre qualquer vereador com competência delegada, um poder de supervisão sobre os seus actos, ao abrigo do disposto no art.º 142, n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, então há lugar a recurso hierárquico impróprio do acto administrativo de indeferimento praticado pelo Sr. Vereador João Silva para o Presidente da Câmara Municipal.

Concluindo: o primeiro recurso deve ser remetido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para apreciação e decisão. Pessoalmente, sou de entendimento que este recurso se demonstrar que foi apresentado dentro do prazo, deve ser apreciado no seu mérito, corrigindo-se, ou por iniciativa do administrado ou mesmo, officiosamente, o órgão de administração que cuja decisão ele recorre.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Votei contra quer uma quer outra deliberação, por considerar que: Na primeira, o funcionário reclamante foi claramente induzido em erro pela forma como foi subscrito o ofício-resposta à sua reclamação, que deveria mencionar **pelo Vereador**, no exercício de competências sub-delegadas, mas também porque, ainda que assim não fosse, o erro no recurso sempre seria suprável, por notificação ao recorrente. Na segunda, por considerar que a questão substantiva tem importância suficiente para que o Sr. Presidente mesmo podendo decidir por competência própria, devesse partilhá-la com o Executivo. Tanto mais que, por consulta ao processo, se fica a saber que há 45 reclamações sobre a mesma matéria.”

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Vereador João Pardal.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. ESTRUTURA VERDE DO VALE DAS FLORES – PROJECTO.

O Sr. Presidente fez a apresentação da proposta de intervenção para a 1.ª Fase do Parque Verde do Vale das Flores, a qual decorre do que se encontra definido no Plano Director Municipal e de uma análise preliminar feita, de forma a criar-se naquele conjunto uma estrutura verde, devidamente tratada e preparada. Disse ainda que ao ser apresentada com três fases, mais não visa do que dar oportunidade à Câmara Municipal de equacionar complementarmente, fase a fase, ou no seu conjunto. Deste projecto destacou os seguintes aspectos: criação de um corredor de circulação pedonal; criação de uma pista destinada às bicicletas e por último, que na zona mais próxima da Casa Municipal da Protecção Civil é delineado um investimento designado por “praça de recepção” visando marcar naquele espaço das imediações da entrada alguns elementos complementares de atractividade e conforto. Por fim referiu ser um trabalho de qualidade feito por técnicos da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro questionou-se por que razão é que há cerca de um ano se aprovou este processo numa fase bastante avançada e agora se tenha apenas este curto desenvolvimento daquilo que já tinham decidido. Solicitou ainda informação sobre o horizonte temporal desta intervenção, uma vez que tudo indicava que haveria um plano de pormenor e que esta questão constava das prioridades do Executivo da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal apreciou o “lay out” e a partir daí foi necessário elaborar o projecto de execução para poder lançar o concurso público e estabelecer os contactos indispensáveis com a “OMALA” para que aquilo que se tem que fazer seja compatível com o projecto global e o “lay out” que foi anteriormente adoptado pela Câmara Municipal.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que tudo o que seja zona verde é sempre um espaço bem vindo, embora por vezes, primeiro edificam-se os prédios e só depois se arranjam os espaços verdes, demonstrando-se em sua opinião, uma falta de visão de harmonia e equilíbrio nas urbanizações. Na apreciação do projecto verificou que existe uma “língua” de zona verde que a determinado momento fica estreitíssima. Disse ainda que o importante é que este processo ande o mais rapidamente possível, uma vez que os espaços verdes em Coimbra escasseiam e o arranjo daquela zona do Vale das Flores é essencial.

O Sr. Vereador João Silva afirmou que todos os loteamentos aprovados desde 1990, têm respeitado o que está estabelecido na Lei que é a realização de infraestruturas previamente à própria construção dos edifícios. Disse ainda que os Srs. Vereadores se esquecem sistematicamente do que era a perspectiva de utilização do Vale das Flores antes de 1990 e os compromissos assumidos em relação aos proprietários daqueles terrenos, em que não haveria qualquer definição global e coerente de intervenção naquele espaço. O projecto que nos é apresentado merece todo o apoio pelo que representa de qualificação de uma área que é significativa e em que se conjugam espaço lazer com espaço para a prática de desporto informal ou de manutenção.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Pardal considera que a reestruturação desta requalificação em termos ambientais e paisagísticos no Vale das Flores é um aspecto importante porque é dos poucos corredores verdes que se cria nesta cidade. A sobrecarga urbanística é muito elevada na zona e o facto visual não é do melhor mas será melhorado com a criação de percursos pedonais, zonas de lazer e zonas de descanso. Pensa que em termos de futuro deveria discutir-se não um corredor verde, mas sim um planeamento da cidade com construção urbanística complementada com a criação de corredores verdes.

O Sr. Vereador Luís Vilar deu o seu acordo à proposta apresentada, subscrevendo o que disseram os Srs. Vereadores Jorge Gouveia Monteiro e o Sr. Vereador João Silva, porque tarda. Acha que há um desentendimento entre os Vereadores Francisco Rodeiro e João Pardal uma vez que um diz que é uma “língua afiada” e outro diz que é “um corredor verde” e que é de apoiar. Quando se fala em alguma obra há sempre alguma coisa em falta e neste caso, foi a falta de visão.

O Sr. Vereador Manuel Claro considera que este projecto é bastante válido e vai engrandecer aquela zona da cidade. Deve-se tentar articular as linhas fundamentais do urbanismo no Plano Director Municipal e enquadrar, onde for possível, um plano de pormenor no Plano Director Municipal sem grandes dificuldades.

Deliberação nº 2420/99 (20/09/99):

- **Aprovar o projecto de execução da Estrutura Verde do Vale das Flores, devendo os Serviços promover o respectivo concurso público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2 CENTRO HOSPITALAR DOS COVÕES – CONTRIBUTO PARA O LANÇAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto referenciado em epígrafe, foi elaborada pela Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território a informação nº 310/99, datada de 99.07.15, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao presente processo, cumpre-nos informar:

- a) O Centro Hospitalar dos Covões contactou estes serviços no sentido de saber da viabilidade de construção de um novo edifício na área do actual Hospital, suas implicações e condicionantes.
- b) Para além da visita a toda a área actualmente afecta ao Hospital (99.02.05) foram realizadas em 99.03.04 e 99.05.19 com a presença do Conselho de Administração e equipa da DGIES (Direcção Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde) que está a preparar o concurso.
- c) A importância deste equipamento na Margem Esquerda justificará a nossa atenção e desde logo ficou acordado ser necessário existir uma ideia global de ocupação e funcionamento de todo o Centro Hospitalar.
- d) Pelo referido resulta claro que o concurso público, a ser lançado pela DGIES, não deverá deter-se, exclusivamente, sobre um novo edifício.

Neste âmbito propõe-se:

- a) que seja aprovado o documento anexo, a considerar como o contributo da Câmara Municipal de Coimbra a incluir no processo do concurso público da intervenção a levar a efeito no Centro Hospitalar dos Covões;
- b) o envio do documento anexo ao Centro Hospitalar dos Covões”.

Ao fazer a apresentação deste processo, o Sr. Presidente referiu-se à articulação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro Hospitalar de Coimbra cujo trabalho técnico desenvolvido decorreu de uma análise, que visa essencialmente o seguinte: O Centro Hospitalar dos Covões, insere-se numa vasta área que é património do Estado e que ao longo dos tempos tem sido sujeito a intervenções não estruturadas, de necessidade imperiosa momentânea, mas sem a devida articulação, quer entre si, quer com o meio envolvente. Após várias tentativas de encontrar soluções, acordou-se numa análise técnica, baseada nas necessidades que a administração e o serviços do Centro Hospitalar idealizam para aquele complexo hospitalar, verificando-se as condicionantes em termos de urbanismo, ordenamento e infraestrutura, resultando o presente trabalho técnico, para que o Centro Hospitalar o possa adoptar como base de trabalho para lançar o concurso público do Plano Director do Hospital Central dos Covões.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro declarou que do diálogo que tem procurado manter com o Conselho de Administração e com a Direcção Clínica do Hospital dos Covões, entende este contributo como um elemento importante para que o hospital consiga o seu objectivo fundamental. Colocou ainda a possibilidade de se fazer uma diligência junto do Ministério da Saúde, no sentido de fazer sentir a urgência para a cidade de que esta ampliação do hospital seja uma realidade o mais rápido possível.

O Sr. Presidente disse entender a preocupação do Sr. Vereador Gouveia Monteiro mas que neste momento o que o Ministério da Saúde pretende é os elementos que estão agora a ser fornecidos.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que a Administração do Centro Hospitalar de Coimbra pretende instalar ali mais valências, pelo que regista com agrado a proposta que é apresentada e que vai contribuir para uma melhoria daquela unidade hospitalar, o que implica algumas alterações substanciais em matéria de rede viária circundante ao Hospital dos Covões.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou nos termos da informação acima transcrita:

Deliberação nº2421 /99 (20/09/99):

- **Tomar conhecimento do documento apresentado elaborado pela Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, devendo o mesmo ser enviado ao Centro Hospitalar dos Covões.**

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador José Ribeiro por se encontrar doente.

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. JORGE LUÍS QUARESMA MARQUES DE ALMEIDA E OUTROS – LOTEAMENTO NA CASA BRANCA/NOGUEIRAS – PROPOSTA DE DECISÃO REGT.º 32526/99.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Administração Urbanística, elaborou o seguinte parecer datado de 08/09/99:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – Estão em apreciação municipal dois requerimentos, sendo que o segundo requerimento (reg.º n.º 32526/99) e a respectiva proposta urbanística (peças escritas e desenhadas), substitui a proposta urbanística anexa ao primeiro requerimento (reg.º n.º 41865/98).

2 – A apreciação técnica apresenta-se desenvolvida na informação n.º 1222/99 da DGU/C, sendo nela descritos os factos e aspectos essenciais, bem como as propostas de decisão municipal que é indispensável ponderar.

3 – A proposta urbanística (pedido de licenciamento de operação de loteamento) em apreciação constitui uma alteração ao pedido de informação prévia objecto de deliberação municipal em 03/12/97, (Deliberação n.º 7564/97), aperfeiçoando os aspectos com implicações administrativas e de gestão urbanística, mas mantendo o respectivo desenho urbano e restantes parâmetros urbanísticos que lhe estão associados.

4 – Acresce que é explicitado o pedido de se beneficiar dum acréscimo de 20% no valor da área bruta de construção, justificado pela dimensão relevante das áreas a integrar no domínio público ou destinadas a equipamento (s), reformulando-se também a intenção da cedência de lotes de terreno com capacidade de construção à Câmara Municipal de Coimbra, através da proposta da cedência dum lote equivalente para equipamento e de lotes (parciais) com capacidade de construção, para posterior gestão urbanística municipal.

5 – O quadro de trabalho de apreciação do pedido de licença de loteamento tal como se apresenta formulado, tem de recuperar o teor da mencionada deliberação n.º 7564/97, de 03/12/97, bem como dos pareceres técnicos e jurídico em que a mesma se alicerçou. Por essa razão anexam-se ao presente parecer (e proposta) cópias dos documentos (36 páginas) com maior interesse para a sua compreensão.

6 – A eventual dificuldade metodológica de articular os antecedentes do processo com a “nova” configuração da proposta urbanística prática, afigura-se-me poder ser resolvida, numa primeira abordagem, pela sua avaliação em abstracto, isto é abstraindo do “acordo” estabelecido relativamente ao terreno da Escola C+S Dr.ª Alice Gouveia, e analisando a dimensão e qualidade das áreas de cedência.

7 – Nesta circunstância e ponto de vista, merece a minha concordância a opinião expressa pela DGU/C, de que a obra projectada, pela qualidade e dimensão significativa das parcelas de terreno destinadas a equipamentos e espaços públicos, é susceptível de se enquadrar na excepção prevista na alínea a) do ponto 5, do art.º 61.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

8 – No que respeita à qualidade arquitectónica e urbanística, decorrendo a proposta de orientação esquemática formulada pelos serviços municipais (Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território), oportunamente apreciada pela Câmara Municipal de Coimbra, e tanto quanto é possível avaliar nesta fase do processo, também considero justificada uma opinião favorável, situação em que se preencherão as duas condições fixadas no articulado mencionado no ponto anterior (Cfr., também, ponto 3.1 – da informação n.º 1222/99).

9 – CONCLUSÃO / PROPOSTA

Deste modo, e sem prejuízo da devida ponderação de todos os factos referidos ou mencionados por cópia, entendo de submeter a decisão superior, as seguintes propostas:

9.1 – Que a Câmara Municipal delibere nos termos da informação n.º 1222/99 da DGU/C, nomeadamente respectivo capítulo II – PROPOSTA com a seguinte especificação em relação ao teor do respectivo ponto 2.5.º:

- O estacionamento público a prever em cave (s) dos lotes n.ºs 13 e 17 deve ser organizado de forma a diferenciar-se fisicamente do estacionamento privado desses lotes, (por exemplo fracção autónoma), e a permitir a respectiva gestão por empresa (s) especializada (s).

9.2 – Deve solicitar-se ao Departamento Jurídico o estudo e parecer, no que respeita ao momento e forma que deve revestir a consumação prática da deliberação municipal de 16/01/89”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2422 /99 (20/09/99):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, de 08/09/99, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, José Gama, Francisco Rodeiro, João Pardal e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador João Silva: “Votei favoravelmente porque tal como na semana passada, tenho a profunda convicção de que se trata de uma boa intervenção urbanística, que a análise que os serviços nos apresentaram no sentido da majoração é perfeitamente explícita e está fundamentada nas informações técnicas que nos são presentes. Refiro ainda que se a aprovação não foi feita mais cedo, foi tão só porque apenas em 1999 foram apresentados, pelo empreendedor/urbanizador, os documentos indispensáveis à sua apreciação.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Luís Vilar: “Votei favoravelmente sobre o loteamento na Casa Branca/Nogueiras, como já o teria feito a semana passada. Faço-o fundamentalmente, por duas ordens de razão:

1. Nos pontos 7 e 8 da informação n.º 32526/99 do Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística e visível nas plantas constantes do processo, estão salvaguardadas as questões essenciais:
 - a) qualidade e dimensão das parcelas destinadas a equipamento e espaços públicos;
 - b) qualidade arquitectónica e urbanística do projecto.
2. A área total de cedência é superior em 8.889 m², superior portanto ao acréscimo de 20% de área bruta de construção que é de 6.445,8 m².”

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Na sequência da posição por mim manifestada na reunião do dia 13 do corrente mês, e, perante as explicações transmitidas pelo Senhor Director do Departamento de Administração Urbanística e o resultado da apreciação do projecto de loteamento feito em sede do Executivo Municipal, concluo haver razões ponderosas que justificam o voto favorável à proposta de deliberação.

De facto, seja pela qualidade do projecto, pela garantia de harmonia e equilíbrio dos edifícios, pela existência de amplas zonas verdes e abertura de arruamento e praças, seja, ainda, pela cedência para o domínio público e privado municipais de consideráveis parcelas de terreno e, mesmo, de lotes aptos à construção, é justificável a aprovação de projecto, sem deixar todavia de referir que o mesmo teve muita delonga na sua apreciação e aprovação.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Abstenho-me na votação por, ao contrário do que fora garantido na última reunião da Câmara Municipal, não ter sido disponibilizada fundamentação suficiente sobre as vantagens urbanístico-arquitectónicas que levam à aplicação da norma de excepção da alínea a) do n.º 5 do artigo 61.º do Plano Director Municipal.”

V.2. MANUEL DA CONCEIÇÃO MENDES – LOTEAMENTO EM S. SILVESTRE – REGT.º 11235/99.

Para o assunto acima referenciado, o Director de Departamento de Administração Urbanística, elaborou um parecer em 99/09/15, que a seguir se transcreve:

“Proponho que Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 2621/99, nomeadamente conforme proposta-síntese de decisões indicadas/subscritas nomeadamente pelo parecer do Chefe de Divisão, Eng. Ferreira da Silva datado de 02/09/99”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2423/99 (20/09/99):

- **Aprovar a proposta constante do parecer do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrito, sendo certo que se aceita a cedência gratuita das parcelas de terreno identificadas na respectiva planta cadastral que também se aprova, bem como aprovar respectiva avaliação, a saber:**
 - A1 - Parcela de terreno com a área de 1.496 m², a integrar no domínio privado da Câmara Municipal que confronta a Norte, Sul, Nascente e Poente com a área de cedência destinada ao domínio público municipal. Foi-lhe atribuído o valor de 2 600\$00/m², resultando para a parcela em causa o montante de 3 889 600\$00.
 - A2 – Parcela de terreno com a área de 840 m², a integrar no domínio privado da Câmara Municipal, que confrontado Norte e Poente com a área de cedência destinada ao domínio público municipal, do sul com arruamento projectado, e do Nascente com Maria Graça Jordão. Foi-lhe atribuído o valor de 3 600\$00/m², resultando para a parcela em causa o valor de 3 024 000\$00.
 - B – Parcela de terreno com a área de 15 990m², destinada a integrar o domínio público municipal, destinada a infraestruturas públicas do loteamento, confrontando no seu todo do Norte com domínios públicos, área de cedência destinada a equipamento e outros, do Sul com EN 111, Lotes 28 a 39, do Nascente com Maria da Graça Jordão e outros e Poente com lotes 1 a 12. Foi-lhe atribuído valor de 800\$00/m², resultando para a parcela em causa o valor de 9 590 400\$00
 - Todas as áreas de cedência são a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº. 877/970110, da freguesia de S. Silvestre.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. ANTÓNIO DA COSTA SOARES E OUTROS – LOTEAMENTO EM VALE DO ROSAL – REGT.º 30877/99.

Sobre o assunto acima mencionado a Divisão Gestão Urbanística Sul, elaborou a informação nº 2138/99 de 17/08/99, que a seguir se transcreve:

“Face ao requerido, para efeito de simplificar o registo na Conservatória do Registo Predial, propõe-se emitir aditamento ao alvará de loteamento nº 430, introduzindo as seguintes anotações no final das descrições dos respectivos lotes:

Lotes n.ºs. 1 a 7 e 11 a 24: “Lote a desanexar do prédio propriedade de António da Costa Soares e outros, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 983/900518”

Lotes n.ºs. 8 e 9: “Lote a desanexar do prédio propriedade de Paulino da Silva Martins, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 910/141289”

Lote 10: “Este lote será formado pelas parcelas, propriedade de António da Costa Soares e outros com a área de 370 m2 “ (lote nº 10 A) “, da descrição nº 983/900518, e a área de 454 m2 “(lote nº 10 B)”, proveniente do prédio descrito sob o nº 910/141289”.

É o seguinte o parecer do Director de Departamento de Administração Urbanística, datado de 99/09//15, para o processo em causa:

“Em face do pedido apresentado e da justificação do mesmo, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 2138/99”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2424 /99 (20/09/99):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. MC LOC – SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, S.A. – CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA LIDL NO CASAL FERRÃO – PROPOSTA DE DECISÃO – REGT.º 41961/99.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou um parecer em 16/09/99, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – Está em apreciação o pedido de licenciamento de construção, que é competência de V.Ex^a. decidir, e um pedido de isenção de taxas de licenciamento, que é atribuição da Câmara Municipal apreciar e deliberar.

2 – O projecto de arquitectura foi aprovado por despacho superior de 24/06/99, na sequência da apreciação municipal dum pedido de informação prévia, tendo sido estabelecidas as condições decorrentes da análise do impacto da localização do estabelecimento comercial na zona, bem como relacionadas com a resolução adequada de todas as condicionantes técnicas, físicas e urbanísticas que foram referenciadas.

3 – Em sequência foram apresentados os diversos projectos de especialidade, entretanto objecto da competente apreciação técnica, estando o processo em condições de ser submetido a decisão municipal. Por razões de simplificação de procedimentos, é apresentada uma única proposta de decisão, abrangendo as duas pretensões formuladas pela entidade requerente.

4 – A apreciação técnica dos pedidos está expressa na informação nº 2589/99 da DGU/N, que merece a minha concordância na generalidade, com a clarificação que passo a explicitar. No que respeita ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da construção, é entendimento da DGU/N que o mesmo deve apenas ser considerado em relação às obras de construção de passeios fixadas na informação nº 393/99 da Divisão de Construção de Vias/Departamento de Obras Municipais, integrada no despacho superior de 24/06/99 que aprovou o projecto de arquitectura, e fixou as condições complementares adequadas.

5 – Ora, considerando o universo das pretensões similares já apreciadas pela Câmara Municipal, a configuração das obras de alteração dos arruamentos existentes, que a Câmara Municipal de Coimbra estabeleceu com necessárias, bem como a construção do novo arruamento que ligará a R.Dr.Manuel Almeida e Sousa à Estrada Municipal (EM-537), respectiva rede de Iluminação Pública e semaforização dos cruzamentos decorrentes da construção do novo arruamento, em minha opinião é pertinente entender o pedido de forma mais abrangente e equilibrada, ou seja, é

inequívoco o interesse público das infraestruturas urbanísticas que, no futuro imediato, serão integradas no domínio público e que terão uma função importante nesta parte da cidade.

6 – Acresce que será, também, construída uma zona verde de enquadramento paisagístico e de lazer de dimensão significativa e com utilização pública, (ainda que de propriedade e manutenção privadas). O valor total das obras em causa, (pontos 5 e 6) estima-se num montante superior a 50 000 contos.

7 – CONCLUSÃO/PROPOSTA

Deste modo, entendo de submeter à ponderação de V.Ex.^a. e eventual decisão da Câmara Municipal, as seguintes propostas de decisão:

7.1 – A aprovação do pedido de licenciamento da construção, com base no projecto de arquitectura deferido em 24/06/99 e nos respectivos projectos de especialidades, nos termos e com as condições fixadas e referenciadas na informação n.º 2589/99 da DGU/N.

7.2 – A ponderação e aprovação parcial do pedido de isenção do pagamento das taxas, (formulado através do requerimento registado sob o n.º 39986/99), considerando o empreendimento de especial interesse público, no que se refere à construção das infraestruturas urbanísticas a integrar no domínio público, ao abrigo do disposto no art.º 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, ou seja reduzindo-se o valor das taxas a liquidar à sua componente administrativa, isto é, 38 040\$00.

7.3 – Condicionar a emissão do Alvará de Licença à apresentação do documento comprovativo do averbamento à descrição predial, no que respeita à integração no domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 1716 m², destinada à implantação do novo arruamento, e à celebração de acordo para a realização das obras, por analogia com o disposto nos n.ºs. 4 e 5 do art.º 63º do Regime de Licenciamento de Obras Particulares.

Nota – Face à envergadura das obras de infraestruturização a realizar, cumpre-me, também, sugerir que se instrua o Departamento de Obras Municipais para acompanhar a sua realização com especial frequência, na perspectiva de que haverá necessidade de efectuar ajustamentos na inter-relação com as infra-estruturas urbanísticas já existentes e soluções projectadas, bem como com a circulação viária e pedonal nos arruamentos a reformular.

Após notificação da competente deliberação municipal, o processo deve ser remetido à DGU/N para elaboração da minuta do acordo a celebrar, devendo esta Divisão Técnica enviar à Divisão de Solos e Projectos cópia das peças escrita e desenhadas necessárias à elaboração da Planta Cadastral.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2425 /99 (20/09/99):

- **Aprovar as propostas constantes no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, José Gama, Francisco Rodeiro e João Pardal. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

V.5. CONSTRUÇÕES J. PAIVA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 428 SITO NO PINHAL DE MARROCOS – ADITAMENTO AO PROJECTO DE INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS - REGT.º 14781/99.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Centro, elaborou a informação n.º 1437 de 99/08/31, que a seguir se transcreve:

“I - ANÁLISE

Em sequência do teor do ponto 11. Capítulo III. do alvará de loteamento n.º 428, de 1 de Abril de 1999, respeitante à necessidade de infra-estruturas de iluminação pública, na zona de cedência à Câmara, foi enviado por parte da CENEL, a pedido do urbanizador, o projecto/peças desenhadas das redes a executar em obra.

II – PROPOSTA

1 – Propõe-se a aprovação do aditamento ao projecto de iluminação pública/peças desenhadas, de acordo com o parecer com o registo n.º 25604 de 99/06/02 da CENEL.

2 – Dar conhecimento do facto ao urbanizador.

Nota: Enviar ao urbanizador, cópia do parecer da CENEL, que inclui as peças desenhadas”.

Sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 99/09/15, o seguinte parecer :

“1 – No alvará de loteamento n.º 428 foi fixada a obrigação da respectiva titular apresentar no prazo de 60 dias úteis a contar de 01/04/99, um aditamento ao projecto de infraestruturas eléctricas, respeitando à iluminação pública. Esta obrigação foi realizada através da intervenção da CENEL.

2 – Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 1437/99 da DGU/C.”

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2426 /99 (20/09/99):

- **Aprovar a proposta constante do parecer do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. FRANCISCO JOSÉ CASTILHO FERNANDES MARTINS – LOTEAMENTO PARA A QUINTA DA VÁRZEA – REGT.º 30599/99.

Relativamente ao assunto em epígrafe e em cumprimento da deliberação desta Câmara Municipal de 26/07/99, foi notificado o requerente para se pronunciar sobre a proposta de indeferimento, nos termos do parecer técnico da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território . Dado que decorrido o prazo não foi apresentada qualquer reclamação, o executivo deliberou:

Deliberação n.º2427 /99 (20/09/99):

- **Confirmar a deliberação da Câmara Municipal de 26/07/99 que indeferiu o pedido de loteamento nos termos da informação n.º 337/99, da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador João Pardal.

V.7. ESTRADA MUNICIPAL 537 – 2 ADÉMIA / EIRAS – E.M. 537 –2 – AQUISIÇÃO DA PARCELA 24 A SERAFIM CARDOSO DA SILVA.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação n.º 616 de 99/09/03, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra, em 1993/08/16, aprovou a aquisição da parcela de terreno n.º 24 destinada à obra de alargamento e rectificação da E.M. 537-2 / Adémia – Eiras, com a área de 98 m2, pelo montante de (98 x 1500\$00 = 147 000\$00) cento e quarenta e sete mil escudos (Deliberação tomada por unanimidade e em minuta (deliberação n.º 2938/93).

Os proprietários foram notificados da referida deliberação através do ofício 14254 de 1993.09.21 no qual se solicitavam os documentos necessários à celebração da escritura de compra e venda.

Aqueles documentos foram apenas apresentados em 04/08/99.

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere adquirir a Serafim Francisco Cardoso da Silva, casado com Maria de Oliveira Crisóstomo Cardoso da Silva, no regime de comunhão de adquiridos, a parcela de terreno com a área de 98 m2, a destacar do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1600 e inscrito na respectiva matriz da Freguesia de Eiras sob o artigo n.º 220, pelo montante de 147 000\$00 (cento e quarenta e sete mil escudos). A parcela confronta do norte com Ribeiro, do Sul com Estrada, do nascente com Serafim Francisco Cardoso da Silva e do Poente com António Marques e outros”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2428 /99 (20/09/99):

- **Adquirir a Serafim Francisco Cardoso da Silva, a parcela de terreno com a área de 98 m2, a destacar do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1600 e inscrito na respectiva matriz da Freguesia de Eiras sob o artigo n.º 220, que confronta do norte com Ribeiro, do Sul com Estrada, do nascente com Serafim Francisco Cardoso da Silva e do Poente com António Marques e outros pelo montante de 147 000\$00 (cento e quarenta e sete mil escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. EXPROPRIAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE TORRES DE MONDEGO – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Sr. Presidente informou o Executivo da recepção de um ofício do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território em que é declarado a utilidade pública e o carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno, destinada à execução da obra referenciada em epígrafe.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2429 /99(20/09/99):

- **Tomar conhecimento.**

V.9. EXPROPRIAÇÃO DOS CAMPOS DO BOLÃO – PARCELA 3A / EDITE DE CASTRO SILVA NINA E OUTROS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ACORDO.

Para o assunto em epígrafe foi elaborada pela Divisão de Solos e Projectos a informação nº 631 de 99/09/07, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra na reunião realizada em 06 de Julho de 1998, deliberou aprovar o acordo com os proprietários da parcela designada por 3a no processo de “expropriação dos Campos do Bolão”, nos termos da deliberação nº 793/98 que consta do processo e que foi comunicada aos interessados através do ofício nº 17493/98 de 20 de Agosto.

Por não obtermos qualquer resposta ao referido ofício, convocámos os interessados para uma reunião a fim de ser concluído o processo, a realizar em 22 de Fevereiro de 1999 (ofícios n.ºs. 3601/99, 3602, 3603 e 3604, de 15 de Fevereiro).

Naquela reunião foi-nos exposta a vontade de proceder a alguns acertos formais ao acordo, sem alteração da matéria substancial, ou seja o Plano Director Municipal e o estudo Municipal elaborado para o local.

Depois de devidamente analisada a proposta, foi possível em 28 de Julho encontrar o texto final que se anexa e está devidamente assinado por todos os proprietários.

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere aprovar a seguinte proposta de acordo:

1 – A Câmara Municipal de Coimbra autoriza que na Parcela 3a, prédio inscrito na Matriz predial da Freguesia de Santa Cruz sob o artigo nº 761, propriedade de Herdeiros de Abraão Ferreira Nina, José Ferreira Nina e mulher Maria de Lurdes Andrade, seja destinada à construção uma área de terreno com 10.000 m2, de harmonia com a implantação representada na planta anexa, que se considera parte integrante deste acordo (Doc. anexo);

2.1- Na referida área de terreno será autorizada (aos actuais proprietários, seus sucessores ou adquirentes a qualquer título) a construção de um conjunto edificado formado por quatro edifícios (ver planta anexa), com a área máxima de construção, total de 9.600 m2, portanto de 2.400 m2 por edifício que terão obrigatoriamente a utilização para fins comerciais, incluindo restauração e/ou equipamentos complementares de apoio e animação das outras áreas do Plano, excluindo unidade comercial de média ou grande superfície do ramo alimentar;

2.2 – Em alternativa, autoriza a Câmara Municipal de Coimbra que, na área acima identificada, possam os proprietários, seus sucessores ou adquirentes a qualquer título, erigir construção com a área bruta de construção de 9.600 m2, distribuída pela forma que venha a verificar-se mais adequada ao local, segundo o critério económico dos proprietários e desde que aprovada pelo Município.

2.3 – A Câmara Municipal de Coimbra prestará a colaboração necessária ao acompanhamento dos processos até à respectiva aprovação;

3 – As edificações terão a cêrcea máxima de 7 m e cave para estacionamento, não contabilizável para os efeitos dos pontos anteriores;

4 – Serão, obrigatoriamente apresentados à Câmara Municipal de Coimbra, para apreciação, os projectos dos edifícios, antecedidos, ou não de loteamento, dependendo da solução urbanística/processual que melhor se adequar ao local e às normas técnico/urbanísticas que, à data da apreciação se encontrarem em vigor, quer a nível geral quer Municipal;

5 – Será cedida ao Município de Coimbra pelos referidos proprietários, a área remanescente do prédio, devidamente identificada na planta anexa e que se destina à execução dos estudos municipais, nomeadamente parques de estacionamento automóvel e respectivas áreas públicas de circulação, conforme planos municipais aprovados;

5.1 – A utilização de tal área para fins diversos dos referidos no parágrafo anterior facultará às pessoas referidas em 2.1 o direito de denunciar o acordo e de reclamarem o pagamento de eventual indemnização;

6 – A Câmara Municipal de Coimbra não estabelece prazo para apresentação dos processos;

7 – O Município assegurará as infra-estruturas gerais de abastecimento de água, rede de drenagem de águas pluviais e de saneamento básico ao referido terreno. Atendendo ao interesse do Município, nos terrenos que lhe virão à posse, este isentará os processos quer de loteamento quer de construção, das respectivas taxas de infra-estruturas urbanísticas na área de terreno referida em 1 e 2, nos termos do artigo 67º do Plano Director Municipal;

8 – Os proprietários do terreno, assim que o presente acordo seja aprovado, autorizarão o Município a executar as obras anteriormente referidas em 5;

9 – A Câmara Municipal de Coimbra executará acessos condignos ao terreno a ficar na posse dos actuais proprietários (seus sucessores ou adquirentes a qualquer título), através da actual E.N. 111-1 e parques de estacionamento projectados a Norte e Sul;

10 – A impossibilidade de cumprimento deste acordo, por razões alheias à vontade das partes, obriga-as a reformularem-no, comprometendo-se, para tanto, a esgotarem previamente a via extrajudicial;

10.1 – Considera-se, ainda que verificado o cumprimento da Cláusula 8, é extinto o processo expropriativo encetado pela Declaração de Utilidade Pública de 23/12/88, Publicada no D.R. nº 28 II série de 02/02/89, entretanto suspenso com as presentes negociações;

11 – Em tudo o que for omissis no presente acordo, aplicar-se-á a legislação e demais normas Municipais, em vigor.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2430 /99 (20/09/99):

- **Aprovar a proposta de acordo nos termos e condições da informação nº 631, de 07/09/99, da Divisão de Solos e Projectos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, José Gama. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Rodeiro e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Votei contra por considerar que a construção desta quantidade de equipamento neste local pode vir a não ser compatível com o intermodal de transportes de que a Cidade e o Concelho necessitam.”

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador João Pardal.

PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. REFORMULAÇÃO DA REDE DE IP NA RUA LOURENÇO ALMEIDA AZEVEDO – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para o concurso acima mencionado cujo preço base é de 6.500.000\$00 e prazo de execução de 45 dias, procedeu-se ao acto de aberturas de propostas, tendo as mesmas sido apresentadas pelos seguintes concorrentes:

“Emp. Const. Quinteiro & Simões, Lda.”;

“Canas Electro Montagens, Lda.”;

“Barata & Marcelino, Lda.”;

“Electrificadora Taveirense, Lda.”.

Das empresas acima discriminadas não foi admitida a proposta da empresa “Canas Electro Montagens, Lda.” que foi excluída por não cumprir o estipulado no nº 14 do ponto 4 do Programa de Concurso.

As restantes propostas foram admitidas com os seguintes valores:

-“Emp. Cons. Quinteiro & Simões, Lda.”-cinco milhões quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco escudos.

-“Barata & Marcelino, Lda.”-quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e nove escudos.

-“Electrificadora Taveirense, Lda.”-cinco milhões cento e seis mil cento e trinta escudos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2431 /99 (20/09/99):

- **Fazer baixar as propostas apresentadas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP NA RUA FEITORIA DOS LINHOS – ST.ª CLARA – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para o concurso acima mencionado cujo preço base é de 6.500.000\$00 e prazo de execução de 45 dias, procedeu-se ao acto de aberturas de propostas, tendo as mesmas sido apresentadas pelos seguintes concorrentes:

- “Emp.Const.Quinteiro & Simões, Lda.”;
- “Canas Electro Montagens, Lda.”;
- “Barata & Marcelino, Lda.”;
- “Electrificadora Taveirense, Lda.”.

Das empresas acima discriminadas não foi admitida a proposta da empresa “Canas Electro Montagens, Lda.” que foi excluída por não cumprir o estipulado do nº 14 ponto 4 do Programa de Concurso.

As restantes propostas foram admitidas com os seguintes valores:

- “Emp. Cons. Quinteiro & Simões, Lda.”-um milhão seis mil setecentos e vinte e cinco escudos.
- “Barata & Marcelino, Lda.”-um milhão trezentos e dezassete mil seiscentos e sessenta e três escudos.
- “Electrificadora Taveirense, Lda.”-um milhão vinte mil setecentos e sessenta escudos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2432 /99 (20/09/99):

- **Fazer baixar as propostas apresentadas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP EM ESCADAS DE LIGAÇÃO DAS RUAS CARLOS SEIXAS E VERDE PINHO; RUA DO BREJO; LOIOS – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para o concurso acima mencionado cujo preço base é de 6.500.000\$00 e prazo de execução de 45 dias, procedeu-se ao acto de aberturas de propostas, tendo as mesmas sido apresentadas pelos seguintes concorrentes:

- “Emp.Const.Quinteiro & Simões, Lda.”;
- “Canas Electro Montagens, Lda.”;
- “Barata & Marcelino, Lda.”;
- “Electrificadora Taveirense, Lda.”.

Das empresas acima discriminadas não foi admitida a proposta da empresa “Canas Electro Montagens, Lda.” foi que excluída por não cumprir o estipulado no nº 14 do ponto 4 do Programa de Concurso.

As restantes propostas foram admitidas com os seguintes valores:

- “Emp. Cons. Quinteiro & Simões, Lda.”-quatro milhões quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e sete escudos.
- “Barata & Marcelino, Lda.”-quatro milhões duzentos e setenta mil duzentos e setenta e nove escudos.
- “Electrificadora Taveirense, Lda.”-quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos escudos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2433/99 (20/09/99):

- **Fazer baixar as propostas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. CONSERVAÇÃO DE VIAS – PROPOSTA DE DECISÃO.

Para o assunto referenciado em epígrafe, a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação n.º 709, de 16/09/99, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal deliberou na sua Reunião de 29/03/99 aprovar o projecto relativo à obra mencionada em epígrafe, bem como a abertura do respectivo concurso público.

O anúncio do concurso foi publicado no Diário da República, III Série, Nº 108 de 10/05/99, com a rectificação publicada no Diário da República, III Série, Nº 145 de 24/06/99, do qual se destacam as seguintes condições:

- Preço base : 172.200.000\$00

- Prazo de execução : 120 dias

- Critérios de adjudicação : 1º - Preço global mais baixo - peso de 90%;

2º - Prazo de execução - peso de 10%.

A abertura das propostas realizou-se em 26/07/99, conforme a respectiva acta da Reunião de Câmara, tendo concorrido a esta empreitada as seguintes cinco firmas (por ordem de entrada das propostas):

CONCORRENTE	PROPOSTA	PRAZO DE EXEC.
Prioridade, Constr.Vias Comunicação, Lda.	144.761.000\$00	120 dias
A.M. Cacho & Brás, Lda.	excluída	120 dias
J.J.R. & Filhos, Lda.	147.245.800\$00	120 dias
Pavia - Pavimentos & Vias, S.A.	156.986.080\$00	120 e 90 dias (*)
Redevias - Sociedade de Constr.e Vias,Lda	171.571.800\$00	120 dias

(*) proposta condicionada com o mesmo valor e prazo de 90 dias.

A firma Pavia - Pavimentos e Vias, S.A. apresentou para além da sua proposta nos termos do projecto, uma proposta condicionada na qual diminui o prazo de execução previsto de 120 dias para 90 dias, mantendo as restantes condições, tal como é permitido no programa de concurso.

Todas as empresas concorrentes apresentaram os documentos legais exigidos no programa de concurso para o envelope “Documentos”, pelo que foram abertas as respectivas propostas. Da análise dos documentos que instruem o envelope “Propostas”, a comissão de abertura das propostas decidiu excluir as propostas das firmas Prioridade-C.V.C.,Lda e A.M.Cacho & Brás, Lda. Por deliberação da Câmara Municipal de 23/08/99, foi no entanto admitida a proposta da firma Prioridade-C.V.C.,Lda, na sequência do recurso por esta apresentado nos termos da Lei.

A análise das propostas foi efectuada em duas fases:

1ª fase - Apreciação da capacidade dos concorrentes:

Da análise dos documentos solicitados no programa de concurso para o envelope “Proposta” destinados a atestar a capacidade económica, financeira e técnica dos concorrentes, concluiu-se que todos demonstram possuir qualidades económicas, financeiras e técnicas suficientes para a realização dos trabalhos que constituem a presente empreitada, pelo que a comissão decidiu considerar admitidas todas as propostas concorrentes, podendo proceder-se seguidamente à sua apreciação.

2ª fase - Apreciação das propostas segundo os critérios de adjudicação:

Após a conferência dos orçamentos procedeu-se à análise das propostas segundo os critérios de adjudicação definidos no programa de concurso. Para a consideração da ponderação prevista para os valores das propostas e prazos, foram determinados para cada concorrente os respectivos coeficientes relativos aos valores base do concurso, aplicando-se seguidamente a estes o peso atribuído nos critérios de adjudicação, conforme o cálculo apresentado no quadro seguinte:

Condições de Concurso :	Preço Base (Pb)		Prazo de Concurso (Pc)		Critério de Adjudicação
	172.200.000,\$00		120 dias		CA= 0,90 x Cv + 0,10 x Cp
Firmas Concorrentes	Valor da proposta (Vp)	Coef.Cv(=Vp/Pb)	Prazo da Proposta (Pp)	Coef.Cp(=Pp/Pc)	Coef.p/Adjudicação (CA)
Prioridade, C.Vias de Com.,Lda.	144.761.000,\$00	0,84066	120 dias	1,00000	0,85659
J.J.R e Filhos, Lda.	147.245.800,\$00	0,85509	120 dias	1,00000	0,86958
Pavia-Pav.e Vias, SA	156.986.080,\$00	0,91165	120 dias	1,00000	0,92048
Pavia-Pav.eVias, SA(prop.cond.)	156.986.080,\$00	0,91165	90 dias	0,75000	0,89548
Redevias-Soc.Constr.e Vias.Lda.	171.571.800,\$00	0,99635	120 dias	1,00000	0,99672
					CA menor : 0,85659

Do cálculo efectuado, verifica-se que o coeficiente para adjudicação menor, que traduz a proposta mais favorável à Câmara Municipal segundo os critérios de adjudicação, é o da firma Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.

Assim, a comissão considera que a proposta da firma Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda é a que reúne as melhores condições para a execução da obra segundo os critérios definidos no concurso, pelo que propõe que a presente empreitada lhe seja adjudicada, em princípio, pelo valor de 144.761.000\$00 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil escudos) mais I.V.A. à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 120 dias, devendo contudo, antes da decisão final de adjudicação, proceder-se à audiência dos interessados, de acordo com os artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, dando-se conhecimento às empresas concorrentes da presente intenção de adjudicação”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2434 /99 (20/09/99):

- **Adjudicar em princípio a obra de “Conservação de Vias” à empresa “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.”, pelo valor de 144.761.000\$00 (cento e quarenta e quatro milhões setecentos e sessenta e um mil escudos), mais IVA, com prazo de execução de 120 dias, devendo proceder-se à audiência dos interessados, de acordo com os artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. ACESSO À FEIRA DOS 23 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto referenciado em epígrafe, a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação nº 145 de 99/09/15, que a seguir se transcreve:

“A acessibilidade à Feira dos 23, situada na freguesia de S.Martinho do Bispo, é efectuada actualmente pela via marginal do Rio Mondego, que possui um perfil transversal desadaptado do fluxo automóvel que acede a este mercado bimensal.

Por forma a alterar esta situação foi elaborada pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos o projecto que cria uma nova via que aproxima o local da Feira do núcleo da freguesia, com características marcadamente urbanas dado o seu perfil de 10,0 m de faixa de rodagem e passeios laterais de 2,5 m cada.

A via terá 565 metros de extensão, possibilitando a ligação ao rio desta parte da cidade.

O projecto foi aprovado em reunião de Câmara realizada em 22 de Março de 1999, tendo contudo sido objecto de rectificação por se incluir a beneficiação do troço da via actual “marginal” do Rio, a montante da Feira.

Foi entretanto obtida a autorização para ocupação da parcela de terreno necessária à execução da obra, estando reunidas as condições para lançamento da empreitada.

O preço base rectificado é de 37.340.500\$00, (sem IVA), estando em curso o processo de alteração orçamental.

A iluminação pública não está incluída neste projecto, estando em elaboração o processo para a sua execução por empreitada paralela.

Em face do exposto propõe-se:

1 – Aprovação do projecto (rectificação), programa de concurso e caderno de encargos.

2 – Abertura de concurso público nos termos do nº 2 do artigo 47º e nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, com alteração introduzida pela Lei nº 163/99 de 14 de Setembro com os seguintes pontos:

2.1 - Preço base: 37.340.500\$00.

2.2 - Prazo de execução – 75 dias.

3 – Comissão de abertura de propostas

- Engº. Civil – Serra Constantino – Chefe de Divisão.

- Engº. Civil – Carlos Antunes

- Assistente Administrativa Principal – Irene André

Suplentes:

- Engº. Civil – Teles de Oliveira

- Assistente Administrativa Principal – Estrela Vicente

4 – Comissão de apreciação de propostas:

- Engº. Civil – Ulisses Correia – Chefe de Divisão

- Engº. Civil – Serra Constantino – Chefe de Divisão

- Engª. Técnica Civil – Anabela Duarte”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2435 /99 (20/09/99):

- Aprovar rectificação do projecto, o programa de concurso e caderno de encargos
- Abrir concurso público para “Acesso à Feira dos 23”, nos termos do nº 2 do artigo 47º e nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, com alteração introduzida pela Lei nº 163/99, de 14 de Setembro, cujo preço base é de 37.340.500\$00 e prazo de execução de 75 dias.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Engº. Serra Constantino – Chefe de Divisão, Engº. Civil – Carlos Antunes, Assistente Administrativa Principal – Irene André, como membros efectivos e como membros suplentes Engº. Civil – Teles de Oliveira e Assistente Administrativa Principal – Estrela Vicente.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Apreciação de Propostas: Engº. Civil Ulisses Correia – Chefe de Divisão, Engº. Civil Serra Constantino – Chefe de Divisão e a Engª. Técnica Civil – Anabela Duarte.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. OBRAS A LEVAR A EFEITO NO EDIFÍCIO 1 A 7 (GAVETO COM A RUA TENENTE VALADIM, 1 A 5) NA PRAÇA DA REPÚBLICA – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.

Para o assunto acima mencionado e nos termos da informação nº 584, de 99/09/06, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2436 /99 (20/09/99):

- Autorizar a comparticipação de 998.377\$00 (novecentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e sete escudos), no âmbito do Programa RECRIA, a Maria Belmira Nunes para obras a levar a efeito no edifício sito na Praça da República, 1 a 7 (Gaveto com a Rua Tenente Valadim, 1 a 5).
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sobre a responsabilidade do requerente:
 - A posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE;
 - A reparação ou retirada dos estores existentes. Não é viável a sua substituição por estores novos, considerando que estão colocados no exterior;
 - A obra de substituição de um portão e alargamento do respectivo vão, no alçado da Rua Tenente Valadim, descrita no documento de medições e orçamento, não poderá ser executada sem prévio licenciamento;
 - Deve ficar salvaguardada a normal circulação de pessoas e bens.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. OBRAS A LEVAR A EFEITO NA RUA DR. JOÃO JACINTO, 37 E COURAÇA DOS APÓSTOLOS, 46 E 50 – COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.

Para o assunto acima mencionado e nos termos da informação nº 570, de 99/08/16, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2437 /99 (20/09/99):

- Autorizar a comparticipação de 1.176.043\$00 (um milhão cento e setenta e seis mil e quarenta e três escudos), no âmbito do Programa RECRIA, a Guilhermina de Almeida Pereira para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Dr. João Jacinto, 37 e Couraça dos Apóstolos, 46 e 50.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sobre a responsabilidade do requerente:
 - A posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. COLÉGIO ELEITORAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA –REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, foi elaborada a informação nº 919, de 15/09/99, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência do convite formulado à Câmara Municipal de Coimbra pelo Conselho Directivo da Escola Superior de Educação (ESEC), através do ofício nº 2475 (CD) anexo, em nome da sua Assembleia de Representantes, cumpre-nos informar que:

1. o convite referido em epígrafe destina-se a que a Câmara Municipal de Coimbra possa “representar os interesses da comunidade servida” por aquele estabelecimento de ensino “no Colégio que elegerá o próximo Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra” (IPC);

2. os Estatutos da Escola Superior de Educação anexos, publicados em Diário da República, II Série, de 24/04/97, prevêm, no seu nº 2, artigo 26º, Secção VII – Representantes da ESEC nos órgãos de gestão do IPC, que “os representantes da comunidade e das actividades e sectores profissionais são indicados pelo conselho directivo, sob proposta da assembleia de representantes, nos termos dos nºs. 3 e 5 do artigo 9º dos Estatutos do IPC”, de que se anexa transcrição.

3. Nos termos dos Estatutos referidos no ponto anterior, designadamente nos nºs. 1 e 6, artigo 9º, compete ao colégio eleitoral “eleger o presidente” e elaborar “um regulamento interno, que será aprovado por maioria qualificada de dois terços dos seus membros”, sendo o “Colégio constituído por representantes eleitos de cada um dos corpos da escola – docentes, funcionários não docentes e alunos – e entidades representativas dos interesses da comunidade indicadas pelas unidades orgânicas que constituem o IPC-Escola Superior de Educação, Escola Superior Agrária, Instituto Superior de Administração e Contabilidade e Instituto Superior de Engenharia”.

4. O convite formulado pelo Conselho Directivo da ESEC tem por fundamento o facto de a Câmara Municipal de Coimbra ser “uma entidade com uma acção relevante, a par da responsabilidade especial, no âmbito da Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico e da Animação Sócio-Educativa no distrito de Coimbra”.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra se faça representar no Colégio Eleitoral do Instituto Politécnico de Coimbra”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2438 /99 (20/09/99):

- **Aprovar a participação da Câmara Municipal de Coimbra no Colégio Eleitoral do Instituto Politécnico de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. PRODESO – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SOCIAL DE COIMBRA.

Sobre este processo o Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal já tomou conhecimento em 23/08/99 (deliberação n.º 2313/99) da acta da reunião da Assembleia Geral da “Prodeso – Sociedade para o Desenvolvimento Profissional e Social de Coimbra, Lda.”, havendo necessidade de deliberar se interessa participar no aumento do capital social e assumir a sua titularidade em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Coimbra e a Cooperativa “Tema”. O Sr. Presidente disse ainda que esta necessidade decorre da legislação que foi publicada sobre as escolas profissionais.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2439/99 (20/09/99):

- **Autorizar que a sociedade passe da Entidade Promotora a Entidade Proprietária do ITAP – Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra, para os efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 4/98 de 8 de Janeiro;**
- **Aprovar o aumento de capital social da sociedade de seis milhões para doze milhões de escudos, sujeito às cotas de consolidação de resultados do património do ITAP, a realizar em dinheiro pelas sócias na proporção das suas;**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, José Gama, Francisco Rodeiro e João Pardal. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Filipe de Gouveia Monteiro.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José Gama

PONTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**VIII.1. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS 1999 – PROPOSTA.**

A Sr.ª Vereadora Teresa Portugal fez a apresentação deste processo referindo que esta proposta dá execução a um ponto do Plano de Actividades para 1999 e é uma das iniciativas que testemunha uma postura de parceria solidária da Câmara Municipal com os agentes culturais do nosso concelho. Citou as muitas outras vias pelas quais a Câmara Municipal mostra o seu acompanhamento e o seu estímulo às actividades da vida associativa acompanhando de uma forma quase exaustiva o que vai acontecendo no concelho. Entre as muitas iniciativas pelas quais a Câmara Municipal dá viabilidade à própria existência dessa vida cultural concelhia referiu, a título exemplificativo as verbas gastas na área dos transportes, a cedência de espaços e equipamentos municipais, a cedência de sedes para múltiplas associações, etc. Evidenciou que este é um trabalho que é feito ao longo de muitos meses e que se destina a que os grandes e bons projectos em que as próprias associações se empenham encontrem uma resposta que viabilize a sua execução.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu-se às razões porque iria votar contra a proposta apresentada, razões essas que se encontram consubstanciadas na sua justificação de voto que abaixo será transcrita

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro começou por afirmar a sua preocupação com os grupos e as colectividades que não constam desta lista, seja por viverem momentos difíceis, seja por lograrem serem reconhecidas pela Câmara. Referiu o Rancho Etnográfico de Trouxemil, os dois ranchos folclóricos de S. João do Campo, o Grupo Instrumental de Cordas Allegro, o Grupo de Teatro de Sobral de Ceira, que mereceria apoio à construção da sua sede, e o Grupo de Teatro “O Morcego”, cujo real valor deve pesar mais do que alguma palavra infeliz dita no passado. Fez ainda algumas considerações sobre a proposta apresentada e das razões da sua votação, as quais se encontram consubstanciadas na sua justificação de voto que abaixo será transcrita

O Sr. Vereador Luís Vilar sobre este assunto disse que está de acordo com a proposta apresentada e que falta de apoio a que os Srs. Vereadores se referem, traduz-se em quatro questões que são propostas: 1.º pela definição de critérios e a análise individual de cada associação; em segundo lugar também estão abrangidas diversas áreas de actividade cultural; em terceiro lugar o elevado número de associações e depois o valor global de subsídios. Registou com agrado o aumento de verbas significativas em termos do teatro. Lamenta que a Câmara Municipal de Coimbra não possa ter nesta atribuição de subsídios, um bom subsídio à “Orquestra da Beira”, por o Secretário de Estado da Cultura da época a ter sediado na Cidade de Aveiro.

O Sr. Vereador Manuel Claro referiu que estes são projectos válidos, nomeadamente o de “Escola da Noite” em que, para além do subsídio de 12 mil contos proposto na presente proposta de atribuição de subsídios há, ainda, que ter em conta as instalações que estão cedidas pela Câmara Municipal pelo prazo de 10 anos. Realçou, ainda, que a política cultural da Câmara Municipal não deve ser tratada numa óptica de subsídio-dependência, nem tão pouco numa óptica de dirigismo cultural. Por fim referiu, que 82 associações e cerca de sessenta mil contos de apoios, constituem, neste momento, um significativo apoio à cultura dado no nosso Município.

O Sr. Vereador João Silva pensa que mais importante do que os subsídios que estão a ser atribuídos a um conjunto de instituições, é o que se diz e que se faz durante todo o ano. O que tem acontecido é uma crítica permanente dizendo que não há produção cultural e quando se chega aos subsídios, os Srs. Vereadores referem que se fez imenso nessa área e que não são propostos subsídios suficientes. Os subsídios propostos merecem a sua concordância dentro daquilo que tem sido o critério e a política de atribuição de subsídios, desenvolvida pela Câmara Municipal .

Para o assunto referenciado em epígrafe e nos termos da informação n.º 794, de 11/08/99, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2440 /99 (20/09/99):

• **Atribuir os subsídios abaixo discriminados às seguintes colectividades:**

- “Bonifrates –Cooperativa de Produções e Realizações Culturais C.R.L.”	2.000.000\$00;
-“CITAC – Círculo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra”	750.000\$00;
-“Boca de Cena – Companhia de Teatro Itinerante de Coimbra”	1.200.000\$00;
-“GATT – Grupo Amador de Teatro de Taveiro”	1.000.000\$00;
-“Ateneu de Coimbra-Grupo de Fantoches”	400.000\$00;
-“Grupo Teatro C.P.T.Sobral de Ceira”	400.000\$00;
-“A Cave- Grupo Experimental de Teatro-Casa do Povo S.Martinho do Bispo”	300.000\$00;
-“Teatrão”	2.000.000\$00;
-“TEUC – Teatro de Estudantes da Universidade de Coimbra”	750.000\$00;
-“Escola da Noite – Grupo de Teatro de Coimbra”	12.000.000\$00;

-“Coro Misto da Universidade de Coimbra”	500.000\$00;
-“Coro D.Pedro de Cristo”	500.000\$00;
-“Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra”	500.000\$00;
-“Choral Poliphonico de Coimbra”	500.000\$00;
-“Coro dos Professores de Coimbra”	400.000\$00;
-“Grupo Vocal AD Libitum”	500.000\$00;
-“Orfeon Académico de Coimbra”	500.000\$00;
-“Coro da Capela da Universidade”	200.000\$00;
-“Associação Recreativa e Musical de Ceira”	450.000\$00;
-“Filarmónica Adriano Soares do Centro Cultural de Vilela”	450.000\$00;
-“Filarmónica União Taveirense”	750.000\$00;
-“GEFAC – Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra”	750.000\$00;
-“Grupo de Cordas e Cantares de Coimbra”	300.000\$00;
-“Grupo de Instrumentos de Sopro de Coimbra”	200.000\$00;
-“Mondeguias-Tuna Feminina da Univiversidade Coimbra”	300.000\$00;
-“Associação Académica de Coimbra-Secção de Fado”	600.000\$00;
- “TAUC- Tuna Académica da Universidade de Coimbra”	500.000\$00;
-“Tuna de Medicina da Univiversidade de Coimbra	100.000\$00;
-“Associação dos Antigos Tunos da Univiversidade de Coimbra	100.000\$00;
-“Centro Cultural e Desportivo Tuna Souselense”	100.000\$00;
-“As Fans-Tuna Feminina Universidade de Coimbra”	100.000\$00;
-“Associação Académica de Coimbra”	250.000\$00;
-“ACM – Associação Cristã da Mocidade”	300.000\$00;
-“Associação Desportiva e Recreativa do Loureiro”	300.000\$00;
-“Centro de Convívio do Carvalho”	250.000\$00;
-“Centro de Norton de Matos”	300.000\$00;
-“Centro Cultural, Desportivo e Social de S.Frutuoso”	150.000\$00;
-“Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes”	350.000\$00;
-“Grupo Recreativo de Montes Claros”	100.000\$00;
-“Centro de Apoio Social de Souselas”	100.000\$00;
-“Ateneu de Coimbra”	400.000\$00;
-“GAAC – Grupo de Arqueologia e Arte do Centro”	200.000\$00;
-“Associação Recreativa e Desportiva do Ameal”	100.000\$00;
-“MAC – Movimento Artístico de Coimbra”	150.000\$00;
-“Centro Cultural e Recreativo de Rio de Galinhas”	80.000\$00;
-“Centro Cultural e Recreativo de Trémoa”	80.000\$00;
-“ADDAC – Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra”	100.000\$00;
-“Casa do Povo de S.Martinho do Bispo”	100.000\$00;
-“Centro Social da Marmeleira”	100.000\$00;
-Rancho Folclórico “Camponeses de Montesão”	80.000\$00;
-“Associação Cultural e Recreativa de S.Paulo de Frades”	70.000\$00;
-“Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense”	50.000\$00;
-“Cooperativa de Ensino e Arte, Escola Afro-Luso Brasileira, de Responsabilidade Limitada”	100.000\$00;
-“Centro Social e Recreativo da Cidreira”	50.000\$00;
-“Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu”	100.000\$00;
-“Centro de Estudos Cinematográficos da Associação Académica de Coimbra	500.000\$00;
-“Associação Cultural e Artística de Coimbra”	100.000\$00;
-“Associação Cultural de Vilarinho”	50.000\$00;
-“Centro Cultural e Recreativo de Monforte”	80.000\$00;
-“Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira”	200.000\$00;
-“Comissão Pró-Desporto e Cultura da Póvoa”	50.000\$00;
-“Associação de Estudantes Escola Superior de Educação de Coimbra”	80.000\$00;
-Grupo Cultural e Recreativo “A Carocha”	80.000\$00;
-“Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila”	5.000.000\$00;
-“Centro Cultural, Recreativo de Vilela”	1.000.000\$00;
-“Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira”	500.000\$00;
-“Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego”	500.000\$00;
-“Centro Instrução e Recreio de Torre de Bera- Grupo Folclórico”	500.000\$00;
-“Grupo Folclórico os Camponeses Vila Nova”	500.000\$00;
-“Grupo Folclórico e Etnográfico as Tecedeiras de Almalaguês”	500.000\$00;
-“Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas”	500.000\$00;
-“Grupo Folclórico de Coimbra”	500.000\$00;
-“Grupo Folclórico da Univiversidade de Coimbra-Casa Pessoal”	500.000\$00;
-“Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca”	500.000\$00;
-“Rancho Típico de Anaguéis”	400.000\$00;
-“Grupo Folclórico Camponeses do Mondego”	400.000\$00;
-“Rancho Típico da Palheira”	350.000\$00;
-“Rancho Típico de Vila Nova”	350.000\$00;

-“AFERM – Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego”	300.000\$00;
-“Grupo Folclórico de Taveiro”	200.000\$00;
-“Grupo Folclórico Ceifeiros da Corujeira”	100.000\$00;
-“Encontros de Fotografia”	12.000.000\$00;

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro e Jorge Gouveia Monteiro. votou contra o Sr. Vereador Francisco Rodeiro. Nesta deliberação não participaram os Srs. Vereadores Jorge Lemos e João Pardal, atendendo a que fazem parte dos corpos sociais de algumas colectividades a quem é atribuído o subsídio.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “Voto favoravelmente estes apoios a esta Associações e Grupos e Actividades Culturais porque entendo que é dinheiro bem aplicado pelo Município e porque não se trata, a meu ver de uma listagem fechada.

Outros ranchos etnográficos, outros grupos musicais, outros actores e artistas, outras sedes associativas mereciam apoio camarário. Faço votos para que se obtenham, quer porque lutam por ele, quer porque a Câmara venha a atender as suas justas pretensões. Preocupa-me sobretudo as associações que, por desgaste de uma geração de dirigentes, por falta de formação de novos dirigentes e de apoios que dinamizassem a sua produção própria, estão hoje reduzidas a uma sombra do que já foram, ou fecharam as portas.

Entendo que o Departamento de Cultura do Município de Coimbra não se deve limitar a processar os pedidos que recebe. Deve também, pelo menos, interrogar-se sobre os que deixou de receber; e, melhor que isso, procurar intervir para fazer reviver essas associações.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Voto contra pelas razões seguintes:

1 - Aquando da discussão sobre a aquisição de serviços atribuídos à organização dos “Encontros Mágicos”, tive ocasião de manifestar a minha discordância por entender que a Câmara Municipal de Coimbra não contempla com a mesma generosidade o conjunto das associações culturais, recreativas e desportivas do Concelho.

2 – Perante a proposta de atribuição de subsídios para o ano de 1999 a colectividades de âmbito cultural, verifico, com preocupação, que não obstante os alertas e os projectos quer meus quer de outros vereadores, a Câmara Municipal de Coimbra, através do Pelouro da Cultura, persiste em contemplar com “migalhas” muitas das colectividades e associações com largos pergaminhos e créditos firmados.

3 – De facto, se todo o apoio, ainda que exíguo, é sempre bem vindo para qualquer associação que lute no dia a dia com dificuldades de toda a ordem, é uma verdade que, perante o quadro apresentado, verbas ou subsídios na ordem dos 50.000\$00, 80.000\$00 ou 100.000\$00 não dignificam, naturalmente, quem os atribui.

4 – Por mim, contemplaria as associações e colectividades com subsídios mais generosos, embora reconheça que, em confronto com os valores aprovados em reunião de 28/09/98, alguns deles têm um montante superior, ao nível, de resto, do que eu próprio propus na referida reunião de 28 de Setembro.

5 – Daí, portanto, a minha oposição, que é reforçada pela atribuição de um subsídio de 12.000.000\$00 aos Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa, representado pelo Sr. Presidente, Albano Silva Pereira, que organiza os chamados “Encontros de Fotografia”.

6 – Recordo que, nos termos do Protocolo assinado entre o Ministério da Cultura, a Câmara Municipal e os Encontros de Fotografia, a realização dois Encontros é bienal, com apoio, repartidos por 2 anos, de 70.000.000\$00 por parte do MEC e de 24.000.000\$00 por parte da Câmara Municipal de Coimbra.

7 – Segundo notícias veiculadas por ocasião da visita recente ao Ministério da Cultura, os Encontros irão ser contemplados, não com 70.000 contos, mas com 90.000 contos, o que perfaz, com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra, 114.000.000\$00, isto é, quase o dobro do conjunto de apoios agora propostos.

Daí que, se o MC subsidiará os Encontros com 90.000 contos, a Câmara Municipal de Coimbra deverá subsidiar com 4.000 contos, assim perfazendo o montante protocolado, revertendo a diferença para os 12.000 contos a favor das restantes colectividades.

8 – De resto constato com muito surpresa que o responsável pelos Encontros de Fotografia – acontecimento que, em si tem inegavelmente projectado a cidade de Coimbra -, vem sucessivamente assumindo uma conduta de subsídio-dependência perante a asfixia do poder socialista.”

PONTO IX- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

IX.1.4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS; 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO 1999 – APLICAÇÃO DE FUNDOS E 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA – PAGAMENTOS.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2441 /99 (20/09/99):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 07/09/99, que aprovou a 4ª Alteração ao Plano de Investimentos para 1999, 3ª Alteração ao Orçamento Financeiro 1999 – Aplicação de Fundos, 4ª Alteração ao Orçamento de Tesouraria 1999 – Pagamentos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1.APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO – PROPOSTA.

O Sr. Presidente fez a apresentação deste processo referindo que para os Bombeiros Voluntários de Coimbra é proposto um subsídio no total de quatro mil contos, considerando que há uma característica específica desta unidade do Corpo de Protecção Civil nas 31 freguesias do Município. Disse ainda que para além do restauro das viaturas está a ser concluída a Secção dos Bombeiros Voluntários em Taveiro em terreno disponibilizado pela Câmara Municipal. Relativamente aos Bombeiros Voluntários de Brasfemes referiu que, retomado o processo de construção da sede e celebrado o protocolo de financiamento, projecto aprovado e terreno cedido pela Câmara Municipal, há necessidade de fazer a reposição das viaturas.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Silva referiu que uma área que teve uma especial e particular atenção tem sido a dos Bombeiros e este ano em Coimbra é de relevar porque pela primeira vez, para além do investimento que se fez na Companhia de Bombeiros Sapadores, houve também um salto qualitativo no que diz respeito à resolução dos problemas. Disse ainda que os Bombeiros Voluntários têm já o projecto de arquitectura aprovado do novo quartel, decorrente de um projecto que foi tratado com toda a celeridade pelos serviços e que tem a ver com a sua implantação em terrenos cedidos pelo Município e que os Bombeiros Voluntários de Brasfemes têm um protocolo que permitirá o financiamento e a construção das suas instalações a curto prazo. O Sr. Vereador deu o seu apreço àquilo que tem sido a actividade dos Bombeiros Voluntários do Município, salientando que este ano houve uma diminuição do número de incêndios florestais e pela primeira actuou-se fora do Município, no que respeita a derramas com produtos químicos.

É neste âmbito que apresento a seguinte proposta:

“No corrente ano foram dados importantes passos na estruturação, organização e funcionamento das unidades dos Bombeiros deste Município.

Com efeito, foi inaugurado o novo quartel dos Bombeiros Sapadores, unidade de referência em termos de funcionalidade e de qualidade estética e operacional, tendo-se dado, simultaneamente, continuidade ao processo do seu apetrechamento em viaturas e equipamentos e procedido ao recrutamento de novos bombeiros sapadores, que têm vindo a demonstrar excelentes qualidades profissionais e humanas, o que apraz registar.

A Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, unidade operacional integrada na Câmara Municipal e constituída por bombeiros profissionais, encontra-se, hoje, devidamente estruturada e dotada de uma capacidade de intervenção que em alguns aspectos é única na região centro, concretamente na área do socorro em meio aquático e do combate a ocorrências com matérias químicas perigosas, para o que dispõe dos meios de intervenção de última geração.

Em articulação com o desenvolvimento, desta unidade de bombeiros sapadores municipais, da maior importância em termos de protecção civil e de combate às ocorrências que ponham em perigo pessoas e bens, procedeu-se ao reafirmar da importância das unidades de bombeiros voluntários existentes no Município, no entendimento da necessidade da sua acção, aos mais diversos níveis, e numa perspectiva de articulação global de todas as unidades existentes bem como da gestão racional dos meios disponíveis.

Desta forma foi cedido terreno municipal para a construção do novo quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra, cujo projecto de arquitectura já se encontra aprovado, tendo ainda havido um continuado apoio e empenhamento na instalação da sua Secção de Taveiro.

De igual modo foi cedido terreno municipal destinado à construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes.

Como se verifica a protecção civil e as unidades operacionais de maior relevo e importância que actuam nesta área-os Bombeiros-têm merecido uma particular e importante atenção por parte desta autarquia.

Claro que para além desta perspectiva institucional há que ponderar a actividade que é desenvolvida quotidianamente e os seus resultados concretos.

Por exemplo, os dados provisórios sobre fogos florestais, neste Município, no período de 01.01.99 a 31.08.99, fornecidos pela Comissão Especializada de Fogos Florestais (CEFF) indicam a ocorrência de 74 fogos, que não tiveram grande dimensão apesar de terem existido condições extremamente favoráveis à sua ocorrência.

Podemos inferir daqui que a actuação dos nossos Bombeiros, dos Bombeiros de Coimbra, que também deram apoio ao combate de diversos incêndios na região centro, foi de uma grande eficácia, contribuindo sobremaneira para a segurança e bem estar dos municípios e preservação dos seus bens, o que deve ser devidamente reconhecido e enaltecido.

Assim, não só em consequência do entendimento quanto à importância de uma malha estratégica de cobertura do Município com mecanismos de prevenção e protecção civil, mas também no reconhecimento do que é a actividade quotidiana dos Bombeiros o reflexo social da sua acção no meio em que se insere e muito especialmente dos valores de solidariedade e de altruísmo que enforma a sua actividade, proponho:

- a) A atribuição de um subsídio de 3.000 contos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra para apoio ao seu funcionamento;
- b) A atribuição de um subsídio de 1.000 contos à Associação dos Bombeiros Voluntários de Coimbra para apoio à instalação da Secção de Taveiro;
- c) A atribuição de um subsídio de 1.000 contos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes para apoio ao seu funcionamento.”

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro subscreveu as considerações feitas pelo Sr. Vereador João Silva no que respeita aos Bombeiros Voluntários.

Face ao exposto e sob proposta do Sr. Vereador Dr. João Silva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2442 /99 (20/09/99):

- **Atribuir um subsídio de 3.000 contos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra para apoio ao seu funcionamento.**
- **Atribuir um subsídio de 1.000 contos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra para apoio à instalação da Secção de Taveiro.**
- **Atribuir um subsídio de 1.000 contos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes para apoio ao seu funcionamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2.ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – RESOLUÇÃO SOBRE TIMOR.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo de um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses relativo ao assunto referenciado em epígrafe, no qual é dada a conhecer a Resolução sobre Timor, aprovada pelo Conselho Directivo daquela Associação.

Deliberação nº2443 /99 (20/09/99):

- **Aprovar a Resolução sobre Timor, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, e a comparticipação de 1 000 contos a ser transferida para a Associação Nacional de Municípios Portugueses.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Aproveitando esta oportunidade o Sr. Presidente agradeceu a todos os intervenientes que têm colaborado nas iniciativas que têm vindo a ser tomadas neste âmbito, a saber:

- Grupo Folclórico Timorense;
- Belle Chase Hotel;
- André Sardet;
- Jerax (Figueira da Foz);
- Publimondego;
- Ondaluz;
- Pro 2;
- Sasue;
- Coimbrashopping;
- Brigada Ligeira de Intervenção/Exército;
- Coimbracar;
- RedHorse;
- Hotel D.Luis;
- Escuteiro/Pedrulha;
- Sansão Coelho;
- 90 FM (SPOT);
- Outra Música;

-Todos os Órgãos de Comunicação Social que divulgaram, acompanharam e noticiaram a iniciativa, com sede ou delegação em Coimbra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da ordem do dia (nos termos do artº 19º do Código do Procedimento Administrativo e nº 5 do artº 2º do seu Regimento.

X.3. TRANSFERÊNCIA DA ESCOLA BÁSICA Nº 10 – SOLUM – SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício da Direcção-Geral do Património, informando que se encontram a efectuar diligências junto da Direcção de Distrital de Finanças, para se conhecer qual a situação matricial e registral da Escola referenciada em epígrafe.

Deliberação nº 2444/99 (20/09/99):

- **Tomado conhecimento.**

X.4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores da candidatura, com vista à celebração de Acordo de Colaboração Financeira, no âmbito das participações financeiras do Programa PIDDAC, para Aquisição do Sistema de Apoio à Exploração/Produção dos Transportes Urbanos Colectivos de Passageiros – 2ª fase, cujo custo deverá ascender a 5.625.000\$00 (cinco milhões seiscientos e vinte e cinco mil escudos) e a Aquisição de 5 veículos automóveis pesados de passageiros de categoria I, cujo custo é estimado em 140.000.000\$00 (cento e quarenta milhões de escudos).

Deliberação nº 2445/99 (20/09/99):

- **Tomado conhecimento.**

X.5. GRUPO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DE VILA NOVA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-APOIO DA AUTARQUIA.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação nº 782, de 04/08/99, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2446/99 (20/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente em exercício de 09/08/99, que autorizou a cedência gratuita de transporte ao Grupo Folclórico “Os Camponeses de Vila Nova” para um espectáculo realizado no passado dia 14 de Agosto de 1999, em Martinxel-Castelo de Bode, suportando o seu custo no valor de 32.813\$00 (trinta e dois mil oitocentos e treze escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. VISITAS CULTURAIS E RECREATIVAS DA POPULAÇÃO IDOSA/PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO “DIA DA MÚSICA” EM 1 DE OUTUBRO DE 1999.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 902, de 99/09/10, da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2447/99 (20/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 17/09/99, que aprovou o programa de “Comemoração do Dia da Música”, bem como o pagamento do transporte dos idosos moradores nos Bairros Municipais e dos elementos do Coro dos Professores cujos valores em ambos os casos ascende a 8.400\$00 cada, bem como o pagamento de 50.000\$00 ao Centro do Bairro Norton de Matos relativo à utilização das instalações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. PROPOSTA DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE 50% DO ALUGUER DE AUTOCARRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA PARA DESLOCAÇÃO DE UTENTES DA A.N.A.I..

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 904, de 13/09/99, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2448 /99 (20/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/09/99, que apoiou a visita de estudo à zona da Serra do Sicó no próximo dia 24 de Setembro a realizar pela A.N.A.I. - Associação Nacional de Apoio ao Idoso, através do pagamento de 50% do aluguer dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor de 16.407\$00 (dezassex mil quatrocentos e sete escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. REPARAÇÃO DAS COBERTURAS E DA REDE DE ÁGUAS DOS BLOCOS MUNICIPAIS 8 A 26 DO BAIRRO DO INGOTE.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2449/99 (20/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 12/09/99, que homologou o auto de recepção provisória da obra “Reparação das coberturas e da rede de águas dos Blocos Municipais 8 a 26 do Bairro do Ingote”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 16/99 – DESRATIZAÇÃO E DESBARATIZAÇÃO NO CONCELHO DE COIMBRA-RELATÓRIO FINAL.

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação n.º 1203, de 99/09/10, da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2450 /99 (20/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 17/09/99, que aprovou a adjudicação definitiva de “Desratização e Desbaratização no Concelho de Coimbra” à empresa “Desipraga-Sociedade de Desinfecção e Desinfestação, Lda.”, pelo valor de 5.583.186\$00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e três mil cento e oitenta e seis escudos), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. REMODELAÇÃO DOS SANITÁRIOS DE S. BARTOLOMEU.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 146, de 99/09/16, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2451/99 (20/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 17/09/99, que aprovou a adjudicação em princípio da obra “Remodelação dos Sanitários de S. Bartolomeu” à empresa “Bento & Bento, Lda.”, pelo valor de 4.482.700\$00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos escudos) e um prazo de execução de 45 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11. CONCEPÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NO EDIFÍCIO CHIADO EM COIMBRA – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2452/99 (20/09/99):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 17/09/99, que homologou o Auto de Consignação da obra “Concepção e Instalação de um Elevador no Edifício Chiado em Coimbra”, devendo a fiscalização da mesma ser feita pela Eng.ª Civil Ana Maria R.F.Pimentel.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X.12.CONTRATO –PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E OLIVAIS FUTEBOL CLUBE
(SECÇÃO FEMININA DE BASQUETEBOL).**

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que foi assinado em 18/09/99 um Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Olivais Futebol Clube (Secção Feminina de Basquetebol), cuja minuta foi aprovada em reunião do Executivo de 13/09/99, o qual dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação nº2453 /99 (20/09/99):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 204) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 13de Setembro de 1999 a 17 de Setembro de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Rogério Luís	662/99
Administração do Condomínio Carlos Seixas	827/98
Alberto Pires Bernardino	33942/96
Álvaro da Silva Pereira	1557/77
Anabela Carvalho Simões Roseiro	755/99
Aníbal Dias de Carvalho	527/99
António de Matos Manuel	898/99
António dos Santos	1037/99
António José dos Santos Ferro	619/99
António Manuel Pereira da Costa	822/99
António Martins Felgueiras	850/99
António Rosa	4974/96
Arménio Tintim Dinis	25296/99
Augusto Francisco Roque	359/99
Banaco & Oliveira, Lda.	14112/96
Banco Português do Atlantico, S.A.	1860/76
Carlos Alberto Cunha Rendilho	25200/98
Carlos Alberto Mendes Gomes	34215/98
Carlos Manuel dos Santos Correia	6700/98
Centro e Quatro – Promoção Imobiliária, Lda.	857/99
Centro e Quatro – Promoção Imobiliária, Lda.	864/99
Centro e Quatro – Promoção Imobiliária, Lda.	865/99
Centro e Quatro – Promoção Imobiliária, Lda.	866/99
Coimbrafil – Soc. Fiação de Algodão, Lda.	5547/70
Construções Carrasqueira & Freire, Lda.	46711/97
Construções J. Paiva, Lda.	5113/93
Deolinda Marques dos Anjos	41564/96
Domingos F. Monteiro, Lda.	473/99
Dulce Maria das Neves Miranda	31892/99
Eduardo Batista de Oliveira	46420/98
Emília Clementina dos Santos	559/99
Estabelecimentos Manuel da Silva Torrado & CA	5844/85
Etelvino Alves Ribeiro	44550/98
Fernando Duarte Lopes	14269/98
Fernando Gomes de Sousa	1708/98

Fernando Lourenço Lopes	267/99
Francisco Alhau de Carvalho	8556/96
Francisco Simões Cardoso	653/99
Gil Pais de Gouveia	687/99
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	26239/98
Joaquim Carlos Simões	18683/98
Joaquim Seco Luro	383/99
Jorge Humberto Lopes da Costa	1012/99
José Carlos Calcarão	14605/91
José Ferreira Mendes	853/98
José Joaquim Pascoal	9639/98
José Luís das Neves Gonçalves	442/99
Livia João Ferreira Ala	29119/98
Lucas & Costa, Construções Lda.	26238/98
Lucinda Abrantes da Silva Araújo	717/99
Luís Ferreira de Almeida	47058/98
Luís Leite das Neves	1107/99
Luís Miguel dos Reis Coutinho	40497/97
Luís Nunes Dias	44381/97
Luís Reis	27656/97
Manuel Carvalho Rosado	40270/98
Manuel Dinis da Silva Piedade	1052/99
Manuel Pedroso Veiga	17912/97
Maria do Carmo Peixoto da Silva Cavaleiro	876/99
Maria Matos Ferreira Gandara	34278/99
Matobra – Represent. e Materiais de Construção, Lda.	664/99
Messias José Pereira	4960/93
Paulo Fernando de Figueiredo e Melo	45783/97
Pedro Miguel Maia Guimarães	42586/96
Ramalda – Representações Acessórios Auto, lda.	7257/86
Ricafex – Emp. de Construção Civil e Obras Públicas	719/99
Sandra Maria Gomes Morais	30699/93
Santos & Caetano, Lda.	21733/98
Serafim Ramos, Lda.	40831/97
Sérgio Alberto Nunes Vieira	817/99
Sérgio da Silva Santos	32533/98
Sérgio Francisco Gomes	302/99
Sérgio Francisco Gomes	837/99
Torricentro – Soc. Construções do Centro, S.A.	19264/96
Torricentro – Soc. Construções do Centro, S.A.	19266/96
Virginia Alegre de Moura Dias Cortesão	742/99
Virgínia Maria de Lima Ferreira Lopes	3255/92
Vitor da Conceição Banaco	41571/97

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Dias Fernandes	19350/99
António Carnim dos Santos Neves	5992/99
António Ferreira Torres	32536/99
António Manuel Marques	19134/99
Armando Esteves	18971/99
Arménio Norberto da Costa Henriques	22181/99
Carla Cristina Carvalho Fernandes	31523/99
Carlos Gil Santos Silva	11755/99
Construções Teresa & Odete Lda.	18380/99
David Pereira Figueiredo	15869/87
Habilena – Construções e Vendas Imobiliárias	15783/99
João Paulo da Silva Lopes	13510/99
João Rodrigues Catarino	21026/99
José Carlos Pimentel de Aguiar	18203/99
José Mário GalhardoAlves	18480/99
Manuel da Costa Santos	9507/99

Maria Clara Pimenta Patrício e Outro	31196/99
Maria de Lurdes Fernandes Ferreira	12638/99
Maria Luisa Machado Relvão	16529/99
Marília Maria Soares Antunes	32260/99
Mário dos Santos	29583/99
Mário dos Santos	31809/95
Mário Rui Costa Simões	24962/99
Paulo Alexandre Marques Fernandes	55/99
Paulo José Carvalho Fernandes Gomes	13730/99
Santiago Lda.	20705/99
Sidónio Domingues Clemêncio	29584/99
Ulisses Oliveira Rodrigues e Outros	71/99

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abaixo Assinados Moradores Rua Alqueves Vale Rosal	43129/99
----------------------------------------------------	----------

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Conceição Carvalho	39591/99
António Ismael Rodrigues Dias Ferreira	41174/99
Armando Fonseca Roseiro	40105/99
Hugo Alexandre Rodrigues Oliveira Cardoso	42208/99
Jorge Manuel Almeida Lourenço	39205/99
José Carlos Calcarão	14605/91
Reis & Figueiredo, Lda	44036/99
Rodrigo Henriques Silveirinho	42248/99

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Arménio Simões Gonçalves Galvão	21692/99
Armando da Cunha Costa	17122/99
Carlos António Pessoa Cruz	20507/99
Energicentro	31937/99
Escola 2 3 Ciclos Básicos Pedrulhas	39355/99
Fernando Martins dos Santos Madeira	15133/99
Fernando Mendes Ventura da Silva	38827/99
Filipe Miguel Rodrigues Pinheiro	37477/95
Francisco Angelo Soares Batista	18969/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39276/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39277/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39278/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39280/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39281/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39282/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39283/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39285/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39286/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39287/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39288/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39289/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39290/99
Iberfer – Equipamentos e Construções Técnicas	39291/99
Insegal, Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	4936/99
Jaime de Oliveira Pratas	40830/99
José Coelho Ramos Manadas	22790/99
José Osório	34817/99
José Rodrigues	6979/99
José Soares Neves	15767/99
Júlio Antunes	8702/99
Justino Dias Araujo Fernandes	17924/99
Marina Barroso Freitas	16295/99
Preligas, lda.	41217/99
Rui Noronha Abrantes	13331/99

Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41009/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41010/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41011/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41012/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41013/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41014/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41020/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41021/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41022/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41024/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41025/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41026/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41027/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41028/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41029/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41030/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41031/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41034/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41035/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41036/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41037/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41038/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41040/99
Sotécnicas – Sociedade Téc. de gás, Lda.	41042/99

Despachos mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Zulmira Rodrigues 164/99

Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

3 Rosas – Sociedade Mediações Imobiliária, Lda.	33689/94
António Rodrigues Pocinho e Outra	33947/99
Armindo Marques Gaspar Portela	1136/98
Artur Coimbra	42172/97
Belmira Domingues de Matos	36365/97
Calado & Duarte, Lda.	11231/97
Coimbra Condominus, Administração Condomínio	38452/99
Comércio de Manuel Cruz Rodrigues	77/99FOP
Constantino Caldeira Góis	211/99
Dorinda Martins Correia	13883/99
Espectro-Sistemas de Informação	34272/98
Fernando Luís Borges Coelho	43562/98
Herdeiros Deolinda Jesus Real	35419/99
Ilda dos Santos Gomes Caridade	20745/98
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	48074/98
João Gomes Santiago	194/99
João Rodrigues Fernandes	33432/99
José Paulo Ferreira dos Santos	39813/99
Luís Lourenço Faria	132/94GAM
Manuel António Gonçalves Carreira Costa	26220/97
Manuel Augusto da Silva Portazio	15759/97
Manuel Rodrigues	827/99
Maria da Conceição Estanislau Gaspar	45296/98
Maria do Carmo Abreu Lopes dos Santos	851/99
Padaria, Pastelaria Pão de Mel	132/99
Paulo Manuel Simões Alves Fernandes	38913/95
Reis & Figueiredo, Lda.	533/99
Rui Pedro Vieira Gonçalves Gomes	147/99
SMASC – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	3407/98
Supermercados Lusitanos	6593/99

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.****1. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA ADÉMIA.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador informou que esteve presente em Salamanca na Sexta-feira para acompanhar a participação da Associação Desportiva e Cultural da Adémia no Torneio Internacional de Futebol Juvenil, no qual participaram oito equipas, ficando classificada em primeiro lugar o Real Madrid e em sexto lugar o Adémia. O Sr. Vereador elogiou a postura cívica dos jovens de Coimbra e a boa prestação desportiva naquela cidade. Disse ainda ter sido recebido pelos responsáveis da cidade de Salamanca, cidade geminada com Coimbra, e da organização do evento, tendo estado presente no almoço oficial do torneio na final do mesmo, assim como na entrega dos prémios. Por fim, referiu o apoio prestado pela Câmara Municipal de Coimbra com a cedência do Autocarro Cidade de Coimbra de Terça-feira a Sábado, para além do material promocional da cidade.

2. TORNEIO CIDADE DE COIMBRA – BASQUETEBOL SÉNIOR MASCULINO.

O Sr. Vereador informou que o Torneio Cidade de Coimbra de Basquetebol Sénior Masculino decorreu de uma forma excepcional, onde as equipas intervenientes se dedicaram à competição sadia e desportiva, no qual ficou classificado em primeiro lugar a equipa do Sampaense, tendo concorrido com as equipas dos Olivais, Associação Académica de Coimbra e Sport Conimbreicense. Disse ainda que os responsáveis pelas equipas enalteceram unanimemente a organização do evento (Câmara Municipal de Coimbra e Associação de Basquetebol de Coimbra).

3. ASSINATURA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A EQUIPA DO OLIVAIS FUTEBOL CLUBE (SECÇÃO FEMININA DE FUTEBOL).

O Sr. Vereador disse que no passado Sábado decorreu a assinatura do protocolo de desenvolvimento desportivo com a equipa dos Olivais Futebol Coimbra (Secção Feminina de Basquetebol), estando nesse dia o Olivais em festa, programando vários eventos, como o encontro entre antigos atletas, entrega de faixas de campeões à equipa sénior, de campeão nacional da 2.ª divisão.

4. 74.º CAMPEONATO DO MUNDO DE ENDURO POR NAÇÕES.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Lemos informou que no Campeonato do Mundo de Enduro estiveram presentes mais de 3000 pessoas, no qual intervieram 23 países e vários clubes nacionais e internacionais. A prova decorreu dos dias 13 a 18 de Setembro, concluindo-se com a espectacular especial final nos terrenos do Pólo II da Universidade de Coimbra. Disse ainda que os Presidentes das Federação Internacional de Motociclismo e Nacional de Motociclismo agradeceram publicamente o apoio da Câmara Municipal de Coimbra a este evento que se realizou pela 1.ª vez em Portugal. Referiu também que a Federação Internacional de Motociclismo enalteceu a organização pela forma como levou até ao fim este campeonato. Realçou as equipas que foram comandadas pelos Srs. Eng.ºs Patrício e Ulisses, pelo grande trabalho desenvolvido, dando um contributo precioso para que este evento fosse uma realidade. Deu também uma nota de realce às equipas dos vários Departamentos da Câmara Municipal, que apoiaram o evento (limpezas, construção da pista, construção dos padock, apoios diversos, etc.). Por fim, referiu que Portugal teve a melhor classificação de sempre, 4.º lugar em Sénior e 8.º lugar em Júniores, tendo os filandeses adquirido o primeiro lugar em Séniores e a Espanha em Júniores. Portugal ganhou o troféu da equipa que mais evolução teve no último ano.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**1. TRABALHADORES DA MONDOREL.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro solicitou a atenção do Sr. Presidente para o que se está a passar com os trabalhadores da “Mondorel”.

2. CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CLARA.

Sobre este assunto o Sr. Vereador referiu que os acessos ao centro de Saúde de Santa Clara estão atrasados e do lado esquerdo no sentido descendente acumula-se uma lixeira.

3. PASSAGEM DE ANO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro lembrou a necessidade de reflectir sobre a passagem do ano 1999/2000.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que o processo da festa está em curso mediante o concurso devidamente aprovado pela Câmara Municipal.

4. ILUMINAÇÃO DE NATAL.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que é da tradição as iluminações do Natal em colaboração da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, manifestando a sua preocupação, pelo atraso nas conversações.

O Sr. Presidente respondeu que leu uma entrevista publicada num jornal que foi dada pelo Presidente da Associação Comercial e Industrial de Coimbra em que afirmava que a Câmara Municipal ainda não lhe tinha dado qualquer resposta. Dado que até esta data não foi apresentada nenhuma solicitação à Câmara Municipal e resposta não pode ser dada.

5. ESCOLA MARTIM DE FREITAS.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que o Conselho de Gestão da Escola Martim de Freitas tem insistido com a Câmara Municipal pela falta de iluminação nas escadas ao lado do “Hotel Mélia”, o que torna o espaço particularmente perigoso, atendendo a que sobem e descem por essa escada muitos alunos. Disse ainda que nas traseiras dos centros comerciais ali existentes há muito lixo.

O Sr. Presidente informou que foi adoptada essa metodologia de iluminação pública no “Hotel Mélia”, por imposição da Direcção Regional de Educação do Centro e da Dr.ª Fernanda Mota Pinto.

6. CASA DO PAIS – CENTRO DE APOIO SOCIAL.

O Sr. Vereador informou que foi solicitada por aquela instituição um espaço para acolhimento dos toxicodependentes.

E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.